



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

criado pelo Ato 02/89 de 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3766 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1 ^a CÂMARA CÍVEL.....	1
2 ^a CÂMARA CÍVEL.....	27
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	28

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	60
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	61
DIRETORIA GERAL	61
DIRETORIA FINANCEIRA	78

SEÇÃO I – JUDICIAL

1^a CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA DA 7^a SESSÃO ORDINÁRIA/2016

Serão julgados pela 1^a Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 7^a sessão ordinária de julgamento, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0015375-29.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4^a VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0027100-73.2014.827.2729.

AGRAVANTE: SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO.

ADVOGADO(A): RENATA KARP MACEDO / LUIZ GUSTAVO A. S. BICHARA(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: VOGAL.

2-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0012359-33.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0022555-23.2015.827.2729.

AGRAVANTE: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO.

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/LUCAS RIOS FREIRE.

AGRAVADO: RAQUEL DE MELO TAVARES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

3-AGRADO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0001170-24.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: . AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPETIÇÃO DE INDÉBITO DA 2ª VARA CIVEL DE PORTO NACIONAL Nº 0006507-62.2015.827.2737

AGRAVANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GUSTAVO MARQUES DE SANTIS E OUTROS.

AGRAVADO: EXPRESSO MIRACEMA LTDA..

ADVOGADO(A): SANDALO BUENO DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

4-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0013783-13.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5001017-14.2013.827.2714.

AGRAVANTE: INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS.

ADVOGADO(A): VICTOR RIBEIRO LOUREIRO.

AGRAVADO: JOSÉ FERREIRA TELES.

ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

5-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0015239-95.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008565-62.2015.827.2729.

AGRAVANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

AGRAVADO: MARCOS LOPES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

6-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0014147-82.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003545-84.2015.827.2731.

AGRAVANTE: PAULO GEOVANI BATISTA GUIMARÃES.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: MEIRE NUBIA BATISTA GUIMARÃES.

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

7-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0016107-73.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000141-12.2007.827.2733.

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE SEBASTIAO ANTÔNIO DE CARVALHO, REPRESENTADO PELO SR. SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

AGRAVADO: SUZEL NEVES RODRIGUES DE CARVALHO/LETICIA NEVES RODRIGUES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): TAISA BRASIL NUNES/JACKSON MACEDO DE BRITO.

INTERESSADOS: WAGNER ANTONIO DE CARVALHO E OUTROS.

ADVOGADO(A): ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

8-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0016748-61.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0014327-80.2015.827.2722.

AGRAVANTE: RAIMUNDO AIMAR QUEIROZ BARBOSA.

ADVOGADO(A): PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO E OUTROS.

AGRAVADO: PAULO BARBOSA DE AGUIAR ME.

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO E OUTROS .

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

9-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0016999-79.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0022370-82.2015.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: CLEONICE SOARES SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

10-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0018105-76.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000873-40.2014.827.2731.

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO(A): DANILo AMÂNCIO CAVALCANTI / FERNANDA RAMOS RUIZ / ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

AGRAVADO: AUGUSTO TOLFO DOTTA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

11-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0019763-38.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0019378-23.2015.827.2706.

AGRAVANTE: LUIS CARLOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO DA SILVA SOVANO E OUTRO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

12-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0013873-21.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001871-02.2014.827.2733.

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

AGRAVADO: FURUKAWA ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

13-AGRADO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0000218-45.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000917-61.2015.827.2719.

AGRAVANTE: MARIA DOS ANJOS CABRAL SANTOS.

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.

AGRAVADO: EDSON ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

14-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0018691-16.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0027448-57.2015.827.2729.

AGRAVANTE: EUCLIDES MUNIZ DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

ADVOGADO(A): MANUELA FERREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

15-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0015503-15.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000343-93.2015.827.2733.

AGRAVANTE: GERALDO RAFAEL DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCOS MATOS DE QUEIROZ.

AGRAVADO: MARISA NUNES BARBOSA BARROS.

ADVOGADO(A): GABRIELLA NUNES BARBOSA BARROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

16-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0000013-16.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0035171-30.2015.827.2729.

AGRAVANTE: JOÃO PAULO SUDÁRIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

17-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0001753-43.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000053-42.2014.827.2724.

AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: JOSE BANDEIRA DE OLIVEIRA /JOÃO DA CONCEIÇÃO FEITOSA/ISANEIDE BOAZ CHEGAS.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

18-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0015780-65.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000017-43.1999.827.2722.

AGRAVANTE: OI S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM / ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

AGRAVADO: ILZA PEREIRA DE CARVALHO/DERCI ISMERIA SOARES.

ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO / HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

19-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0004402-78.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000425-61.2013.827.2716.

AGRAVANTE: EGIDIO ZUCHI.

ADVOGADO(A): ROBERTA BUENO VIEIRA VILELA.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

20-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0006658-91.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011019-15.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: WELDER LUIS BARBOSA CERQUEIRA / LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

21-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0012711-88.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5001770-24.2012.827.2740.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ANDRE LUIZ XAVIER ARAUJO.

ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

22-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0006705-65.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002727-26.2014.827.2713.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

AGRAVADO: ENOCH OLIVEIRA CAMPOS.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

23- AGRADO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AI 0008952-19.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001340-64.2015.827.2737.

AGRAVANTE: JOÃO MARTINS DE LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

24- AGRADO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010061-68.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ATO NO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013111-63.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: VALDIRON VIEIRA CARVALHO E OUTROS.

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA/DAVI SANTOS MORAIS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

25-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0010740-68.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR NUMERO: 0019562-07.2015.827.2729.

AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO COELHO FRANÇA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

26-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0011063-73.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0008098-83.2015.827.2729.
AGRAVANTE: EHL - PROJETO TO-130/020 LTDA..
ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU/AMANDA SOBREIRA LIMA DE SOUSA.
AGRAVADO: LUIZ PERMINO MOURA - ME.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

27-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0012248-49.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0019337-84.2015.827.2729.
AGRAVANTE: MARIA HELENA RODRIGUES SANTANA.
ADVOGADO(A): DENNIS JOSEPH GODOY / ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA / DIEGO BORGES ABREU.
AGRAVADO: HAROLDO COSTA DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

28-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0012355-93.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017173-49.2015.827.2729.
AGRAVANTE: GILBERTO PEDRO CAPPELLESSO/DARCI FRANCISCO CAPPELLESSO.
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.
AGRAVADO: MARIA DA GLÓRIA QUEIROZ.
ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

29-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0012362-85.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0021001-53.2015.827.2729.
AGRAVANTE: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS/BRENNO FRANCELINO BARBOSA.
ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA/INDIANO SOARES E SOUZA.
AGRAVADO: MARCOS PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

30-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0014091-49.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5000016-26.2011.827.2726.

AGRAVANTE: PORTAL NOVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO/MAURÍCIO HAEFFNER/MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES.

AGRAVADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ.

ADVOGADO(A): ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

31-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0015975-16.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 5000136-49.2008.827.2702.

AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA/DJALMA SANTOS LIMA VERDE FILHO/VERDE & OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

32-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0016202-06.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003805-24.2011.827.2729.

AGRAVANTE: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR.

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

33-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0016725-18.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 5000186-80.2011.827.2731.

AGRAVANTE: CHICALE & MAZULA LTDA..

ADVOGADO(A): ELIZABETH LACERDA CORREIA / ROBERTO LACERDA CORREIA / FLAVIA GOMES DOS SANTOS / RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES / DANTON BRITO NETO.

AGRAVADO: RENATA DE OLIVEIRA LEAL / FLORIVALDO LEAL NETO / FLORIVALDO ALTEIRO LEAL.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL / VANUZA PIRES DA COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

34-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0017216-25.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000502-48.2015.827.2729.

AGRAVANTE: I.GE.CO. S.P.A.

ADVOGADO(A): EDER GAMA DA SILVA.

AGRAVADO: EHL - PROJETO TO-130/020 LTDA..

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

35-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0017645-89.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001115-10.2015.827.2716.

AGRAVANTE: NAZARÉ BADARI IZZO / MARCELO IZZO.

ADVOGADO(A): GISLEINE ANTONIA IZZO.

AGRAVADO: LILIAN PEREIRA SANTANA WOLNEY / VOLTAIRE WOLNEY AIRES.

ADVOGADO(A): VOLTAIRE WOLNEY AIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

36-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0017820-83.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0034427-35.2015.827.2729.

AGRAVANTE: T. A. T..

ADVOGADO(A): JUSLEY CAETANO DA SILVA.

AGRAVADO: S. V. A. T..

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO / ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO / SELMAN ARRUDA ALENCAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

37-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0018824-58.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001533-48.2015.827.2715.

AGRAVANTE: ÉRICA FRANCISCA DA SILVA SÁ / HUMBERTO ALVES DE SÁ.

ADVOGADO(A): WILSON MOREIRA NETO / WILSON MOREIRA NETO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA.

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ / JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

38-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0018827-13.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0023859-57.2015.827.2729.

AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.

AGRAVADO: GLAYSON LOPES MOURÃO.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS / CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

39-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0018871-32.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033157-73.2015.827.2729.

AGRAVANTE: INTELIG COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ERNESTO JOHANNES TROUW E FÁBIO FRAGA GONÇALVES(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

40-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0019236-86.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0015868-51.2015.827.2722.

AGRAVANTE: VERÔNICA BARBOSA CAMPOS / TEREZA DE JESUS BARBOSA CAMPOS.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS / IVANILSON DA SILVA MARINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

41-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0019326-94.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0026721-98.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

AGRAVADO: WILSON OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES / INDIANO SOARES E SOUZA / RAFAEL COELHO GAMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

42-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0019329-49.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0026904-69.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: ISAMAR PEREIRA ROZAL.

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES / INDIANO SOARES E SOUZA / RAFAEL COELHO GAMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

43-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0016980-73.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002457-83.2015.827.2707.

AGRAVANTE: MANOEL VIEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MANOEL VIEIRA DA SILVA.

AGRAVADO: ELISVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ADAUTO DA GAMA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

44-AGRADO DE INSTRUMENTO - AI 0018319-67.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NUMERO: 5000114-89.2007.827.2713.

AGRAVANTE: CARMELINA FONSECA DE SIQUEIRA.

ADVOGADO(A): PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER / SÉRGIO ARTUR SILVA.

AGRAVADO: WELINGTON LUIZ DE FARIA.

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

45-APELAÇÃO - AP 0018341-28.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000064-45.2008.827.2740.

APELANTE: A. L. B. L..

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: M. DE J. P. DOS S / J. L. DA C..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES / CERES GONZAGA DE REZENDE.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

46-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000507-75.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006382-90.2015.827.2706.
REQUERENTE: KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

47-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0012771-61.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001992-73.2012.827.2713.
REQUERENTE: ISABELA ALVES OLIVEIRA, REPRESENTADA PELO SEU GENITOR, SR. WILLIAN COUTINHO OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
REQUERIDO: DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA - IVANICE DA SILVA OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

48-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014188-49.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0000907-08.2015.827.2722.
IMPETRANTE: JOSELITA DE ALMEIDA LACERDA RODRIGUES.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
IMPETRADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

49-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014984-74.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000210-33.2009.827.2714.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
REQUERIDO: JADER MARIANO BARBOSA.
ADVOGADO(A): EPITACIO BRANDÃO LOPES.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO.
ADVOGADO(A): AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO - AP 0013170-90.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0001940-12.2015.827.2729.

APELANTE: R. DA D. M..

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

APELADO: M. P. / A. V. M..

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO - AP 0015651-26.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012747-63.2015.827.2706.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE.

APELADO: EDNALDO DA SILVA FERREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 0001655-24.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006754-73.2014.827.2706.

APELANTE: FLEURY JOSÉ LOPES.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS / EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

APELADO: GEAN CARLOS CARMO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO - AP 0000700-90.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001053-80.2013.827.2706.

APELANTE: CARLOS ALBERTO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA / SUELÉNE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: RELATOR.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

54-APELAÇÃO - AP 0000722-51.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001118-75.2013.827.2706.
APELANTE: DEUSIMAR MORAES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: RELATOR.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

55-APELAÇÃO - AP 0000756-26.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001186-25.2013.827.2706.
APELANTE: ERIKA SOUZA DA SILVA FERREIRA.
ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: RELATOR.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

56-APELAÇÃO - AP 0000826-43.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001433-06.2013.827.2706.
APELANTE: IRACI OLIMPIO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: RELATOR.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

57-APELAÇÃO - AP 0000893-08.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004024-38.2013.827.2706.
APELANTE: MARINA MARCELINO MACEDO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0017258-74.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011488-16.2013.827.2706.

APELANTE: LUZIMEIRE SILVA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES / HENRY SMITH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0017582-64.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011454-41.2013.827.2706.

APELANTE: LUZIA TELES MARINHO.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES / HENRY SMITH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0018810-74.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5005278-46.2013.827.2706.

APELANTE: MAHMOUD WADIH ELKADI.

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO - AP 0004718-91.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001466-47.2014.827.2706.

APELANTE: EUNICE GONÇALVES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0018818-51.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004080-08.2012.827.2706.

APELANTE: MARIA NERES NABATE.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0019019-43.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000672-79.2013.827.2736.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: NAZARIO SABINO CARVALHO.

ADVOGADO(A): NAZARIO SABINO CARVALHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0013820-40.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003833-94.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: ELEZIANA RODRIGUES MENEZES.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

65-APELAÇÃO - AP 0014010-37.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 5000134-87.2006.827.2722.

APELANTE: N. S. DA S..

ADVOGADO(A): PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO / SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS / MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS.

APELADO: R. L..

ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

66-APELAÇÃO - AP 0009431-12.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000248-40.2012.827.2714.

APELANTE: VALDETE PIRES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LIBERATO CREBILON DE ARAUJO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

67-APELAÇÃO - AP 0003963-67.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001336-37.2012.827.2707.

APELANTE: MARIA RAIMUNDA MENDES ALMEIDA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

68-APELAÇÃO - AP 0004725-83.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012685-06.2013.827.2706.

APELANTE: MARIA CLEUZA FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

69-APELAÇÃO - AP 0005167-49.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5005005-03.2010.827.2729.

APELANTE: EDY RODRIGUES DA LUZ.

ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - 0005214-23.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5004977-35.2010.827.2729.

APELANTE: PAULO BARBOSA DE MELO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO - AP 0005272-26.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5004272-71.2009.827.2729.

APELANTE: DEUZELIA VIEIRA DE SOUSA BRITO.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 0005303-46.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5004359-27.2009.827.2729.

APELANTE: JACIARA FERREIRA DE MORAIS.

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

73-APELAÇÃO - AP 0005713-07.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5004316-90.2009.827.2729.

APELANTE: DORACI LOBO BARRETO e OUTROS.

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

74-APELAÇÃO - AP 0005742-57.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5005333-30.2010.827.2729.

APELANTE: SILVIA BORGES DE SOUSA QUINAN / MARCELLA GUEDES DA SILVA MARTINS / LUCIELLE LIMA NEGRY XAVIER / LUCIANA BITTAR MOURÃO / FERNANDA NUNES FIGUEIREDO.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

75-APELAÇÃO - AP 0005880-24.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5005492-70.2010.827.2729.

APELANTE: UZIEL DE OLIVEIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS..

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: UZIEL DE OLIVEIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

76-APELAÇÃO - AP 0007068-52.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5005220-13.2009.827.2729.

APELANTE: ALMIRA PEREIRA BARBOSA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0007194-05.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5005335-34.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA DIVINA SILVA LEITE/IRAIDES MORAIS SILVA LEITE PEREIRA.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0007800-33.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5004346-28.2009.827.2729.

APELANTE: ANTONIA DIAS DE HOLANDA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO - AP 0008393-62.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5004406-98.2009.827.2729.

APELANTE: IDALETO DIAS CAVALCANTE E OUTROS.

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO - AP 0008746-05.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3^a VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5012312-71.2011.827.2729.

APELANTE: ANTONIO CARDOSO DE CASTRO.

ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO - AP 0008932-28.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2^a VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000469-94.2010.827.2713.

APELANTE: LUCINEI ÂNGELA DE JESUS GOUVEIA.

ADVOGADO(A): SUELÉNE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTNS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO - AP 0007564-81.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1^a VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000494-40.2015.827.2707.

APELANTE: JOAQUIM PAZ DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELÉNE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO - AP 0009833-93.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1^a VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000745-58.2015.827.2707.

APELANTE: JOELINO PEREIRA DE SÁ.

ADVOGADO(A): SUELÉNE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

84-APELAÇÃO - AP 0009840-85.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000829-59.2015.827.2707.

APELANTE: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO - AP 0009880-67.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000881-55.2015.827.2707.

APELANTE: JOSÉ FRANCISCO SOUSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO - AP 0012407-89.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001137-95.2015.827.2707.

APELANTE: ELIENE ALVES DE MIRANDA CASAGRANDE.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO - AP 0012525-65.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001295-53.2015.827.2707.

APELANTE: IELANE COSTA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO - AP 0012542-04.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001638-49.2015.827.2707.

APELANTE: CLECIO ORESTES DOS SANTOS PEREIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

89-APELAÇÃO - AP 0014840-66.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000670-77.2011.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARCOS DIONE PINTO DE ARAUJO.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELANTE: MARCOS DIONE PINTO DE ARAUJO.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

90-APELAÇÃO - AP 0019539-03.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005120-53.2012.827.2729.

APELANTE: JOSERLANDIO NEUDSON PEREIRA.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

91-APELAÇÃO - AP 0017330-61.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5006771-58.2013.827.2706.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS (nova denominação da UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS).

ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA / MARILANE LOPES RIBEIRO.

APELADO: OSVALDO COSTA DA SILVA.

ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA/ALMIR SOUSA DE FARIA.

APELANTE: OSVALDO COSTA DA SILVA.

ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA/ALMIR SOUSA DE FARIA.

APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS (nova denominação da UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS).

ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA / MARILANE LOPES RIBEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

92-APELAÇÃO - AP 0019561-61.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003746-07.2009.827.2729.

APELANTE: VIVO S.A..

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

APELADO: LIMPEL REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

93-APELAÇÃO - AP 0019664-68.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0027002-88.2014.827.2729.

APELANTE: HALLYSON CARNEIRO CARVALHO.

ADVOGADO(A): DENISE COUSIN SOUZA KNEWITZ/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA/FABIANA LUIZA SILVA/GERALDO DIVINO CABRAL/PRISCILA MADRUGA RIBEIRO GONÇALVES.

APELADO: FERNANDO LUIS PINTO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): DORKAS BRANDÃO MENDES/FLÁVIA PEREIRA GOMES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

94-APELAÇÃO - AP 0019708-87.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005386-11.2010.827.2729.

APELANTE: NAILA BARBOSA LIMA.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

95-APELAÇÃO - AP 5003636-08.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 5000858-44.2012.827.2702.
APELANTE: MUNICIPIO DE TALISMÃ.
ADVOGADO(A): MIGUEL CHAVES RAMOS.
APELADO: OLIVEIRA & FREITAS LTDA ME.
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

96-APELAÇÃO - AP 5005057-33.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 5000020-45.2011.827.2732.
APELANTE: SILVIO RAMOS ILOIDE/ALEXANDRA GONÇALVES DA ROCHA.
ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.
APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S. A..
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA(EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO - AP 5010869-56.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010187-33.2011.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: WANDER ARAUJO VIEIRA.
ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

98-APELAÇÃO - AP 5011235-95.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5027114-40.2012.827.2729.
APELANTE: LUCIANE GASPAROTI E LORENZO GASPAROTI JACINTO.
ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA / RENATO MARTINS CURY.
APELADO: UNIMED SEGURADORA S/A.
ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA / MARCIO ALEXANDRE MALFATTI.
APELANTE: UNIMED SEGURADORA S/A.

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA / MARCIO ALEXANDRE MALFATTI.

APELADO: LUCIANE GASPAROTI E LORENZO GASPAROTI JACINTO.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA / RENATO MARTINS CURY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO – 0008242-96.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011686-52.2011.827.2729.

1º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROCURADOR MUNICIPAL: PÚBLIO BORGES ALVES.

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

1ºAPELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.

2ºAPELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

3ºAPELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

4ºAPELADO: ESLEY ROCHA SANTOS.

ADVOGADA: ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

100-APELAÇÃO - AP 0015490-16.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000527-08.2013.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAUQUÊ - TO.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES / THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR.

APELADO: MARIA EUNICE FERREIRA MESQUITA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014766-12.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA Nº 5000158-75.1998.827.2729 DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS - TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADO: GERALDO ALENCAR, ELIANE MARTINS NUNES ALENCAR e ADELMI ALENCAR LEÃO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 267, INCISO III, DO CPC. INTIMAÇÃO PRÉVIA DA PARTE E PESSOAL DO AUTOR COMPROVADA NOS AUTOS. INEXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS NECESSÁRIOS AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO. ABANDONO DA CAUSA. CONFIGURAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. - *Ante a inércia do autor em promover os atos e diligências adequados ao regular andamento do feito, mesmo após ser intimado pessoalmente para se manifestar, deve ser o processo extinto sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III e § 1º, do CPC, vez que a parte quedou-se inerte, deixando de se manifestar nos autos conforme determinação emanada do Juízo. - Desse modo, a extinção do processo por abandono da causa demanda a prévia intimação da parte e pessoal do autor, para suprir o vício, sendo exatamente o caso concreto dos autos, vez que regularmente intimado o recorrente não diligenciou no sentido de buscar as informações acerca do endereço do devedor, para subsidiar ao Magistrado no trâmite da execução em comento. - Desnecessário o requerimento da parte ré na ação, para a extinção do processo por abandono da causa, uma vez que não se formou a triangularização processual, pois a executada não respondeu à citação. - Recurso de apelo ao qual se nega provimento, para manter intacta a r. sentença de primeiro grau.*

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Revisor. Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Ilustre Procurador de Justiça ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2016. Desembargador MOURA FILHO - Relator.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0007004-42.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL Nº 0001420-34.2014.827.2714 – VARA CÍVEL DE COLMEIA-TO

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PROC. FEDERAL: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

AGRAVADO: MOISÉS FERREIRA CAVALCANTE

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. ALVARÁ JUDICIAL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. APELAÇÃO INTERPOSTA. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO TRIBUNAL. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 296 DO CPC. REGULAR PROCESSAMENTO DA APELAÇÃO. AGRADO PROVIDO. 1. O parágrafo único do artigo 296, do Código de Processo Civil, é claro ao estabelecer que em caso de indeferimento da petição inicial, interposto o recurso apelatório pela parte e, não sendo reformada a decisão, deve o julgador providenciar o imediato encaminhamento da respectiva apelação ao Tribunal competente. 2. Na hipótese, o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM apresentou na instância originária comunicação de concessão de Alvará de Pesquisa a Moisés Ferreira Cavalcante, tendo o julgador indeferido a petição inicial. Interposta apelação, tendo o juízo a quo a faculdade de reformar a decisão indeferitória, assim não procedeu e não encaminhou o aludido recurso ao tribunal competente, inobservando, portanto, a determinação contida no art. 296, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 3. Agrado conhecido e provido, para determinar o regular processamento da apelação cível interposta pela parte agravante.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora a Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM – Vogal e o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Representando o Ministério Pùblico nesta instância compareceu o Procurador de Justiça ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2016. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - Relatora.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 5000203-40.2010.827.2703

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: RAIMUNDA SILVA RIBEIRO

ADV: ANDERSON MANFRENATO TO-4476A

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR
TRANSCRITO Diante do exposto, nos termos do art. 267, V, do CPC, extinguo o processo sem resolução de mérito. Sem custas,

em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 04 de março de 2016. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

SENTENÇA

Autos: 0000713-02.2014.827.2703- AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE(S): RAIMUNDA DIAS JORGE

ADVOGADO (S): KESSYA RIBEIRO JORGE – TO5859

REQUERIDO(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO (S): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA – MG 109730

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ex positis e o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o cumprimento de sentença, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Expeça-se alvará judicial em favor da Parte Requerente e sua Advogada constituída aos autos, a fim de levantar a quantia depositada pelo Banco Requerido. Após o trânsito em julgado, arquive-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Custas, se houver, a serem suportadas pela Parte Requerida. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO."

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR as Vítimas **BENEDITO ALVES ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, comerciante, e ELZENI ALBUQUERQUE MOURA, brasileira, casada, comerciante**, atualmente com endereço incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 5000031-69.2008.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia, a fim de absolver MÁRCIO FERREIRA RODRIGUES das acusações atribuídas na denúncia, a primeira, roubo em que foi vítima JOÃO EUDES PEREIRA DA LUZ, com base no art. 386, V, CPP, e a segunda, roubo em que foi ofendido o SR. BENEDITO ALVES ALBUQUERQUE, com fulcro no art. 386, IV, CPP". Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se. Ananás – TO, 29 de fevereiro de 2016. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 10 de março de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAÍNA **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - Autos Ação Penal Nº 0007155-38.2015.827.2706

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (s) acusado (s): **RAIMUNDO NONATO LIMA SILVA**, brasileiro, em união estável, lavrador, nascido aos 01.01.1970, filho de José Santana da Silva e Tomásia de Sousa Lima, portador de RG nº 723.434 SSP/TO, residente no Assentamento Sudan, município de Pau D'arco/TO, o qual foi denunciado (s) nas penas do **artigo 12, caput, da Lei 10.826/03** e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 10 de março de 2016. Eu, _____ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM.** Juiz substituto respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação **EXECUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 5003366-82.2011.827.2706**, requerida por **A. M. A. DA S.** em face de **J. DE J. M.**, sendo o presente para **INTIMAR** o requerido **J. de J. M.**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 30/06/1983,

natural de Tocantinópolis – TO., filho de Luis Martins Neto e Raimunda Maria de Jesus, portador da Cédula de Identidade RG nº 18797102001-7 SSP/MA., residente em local ignorado, para tomar ciência da sentença proferida à fl. 39 dos autos, a seguir transcrita: "ISTO POSTO, e mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido para declarar o autor A. M. A. da S., como filho biológico do requerido J. J. M.. Em consequência determino que seja acrescido ao apelido de família do autor, o patronímico "Martins" passando o nome a ter a seguinte composição A. M. A. da S. M. Acrescendo ainda o nome do requerido como pai e de seus pais como avós paternos. O pai pagará a título de alimentos ao filho à quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo mensal, que hoje perfaz o valor de 135,00 (cento e trinta e cinco reais) conforme acordado em audiência. Em consequência JULGO EXTINTI o presente processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I do Código de processo Civil. Expeça-se mandado de notificação ao CRC competente para as providências de mister, bem como intime-se a parte autora pessoalmente para, que informe o número da conta bancária a ser realizado o depósito da pensão alimentícia. Após arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Araguaína-TO., 02 de setembro de 2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra, MM. Juiz de Direito em substituição ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº 0009316-21.2015.827.2706, requerido por ROSENILDA FERNANDES ARAUJO DORVAL em desfavor de AGNALDO DIAS DORVAL, sendo o presente para CITAR o requerido Sr. AGNALDO DIAS DORVAL, brasileiro, casado, natural de natural de Araguaína – TO, nascido no dia 03 de outubro de 1979, filho Jaconias Dias Dorval e Florisvaldo Dias Pacheco, residente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, apresentar sua defesa no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. Cientificando-o que foi arbitrado alimentos provisórios em favor dos filhos menores a razão de 45% do salário mínimo mensalmente, devidos a partir da citação os quais deverão ser pagos até o dia 10 de cada mês, diretamente a genitora dos menores, mediante recibo. A autora na inicial em síntese narrou o seguinte: Que se casou com o requerido em 05/06/2009 pelo regime de comunhão parcial de bens, que estão separados há mais de 05 anos, que tiveram 03 filhos ainda menores, que não adquiriram bens na constância do casamento. Requeru a procedência do pedido, os benefícios da gratuidade judiciária e a oitiva do Ministério Público, a fixação de alimentos provisórios em favor dos filhos menores no percentual de sessenta por cento do salário mínimo, protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas. Valorou a causa em R\$ 5.673,60 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Pela MMª. Juíza, foi proferido o seguinte despacho: "Retifique-se no cadastro deste eproc o atual endereço da autora (evento 29). O requerido não foi localizado no endereço obtido pelo SIEL (evento 18). Assim, determino a citação do requerido por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Sem embargo, nomeio como curador especial ao requerido o procurador que atua no núcleo de prática jurídica da Faculdade Católica Dom Orione (FACDO), Dr. Rainer Andrade Marques, ressaltando que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias. Intime-se e cumpra-se. Em, 07/03/2016. Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito em substituição." E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 9 de março de 2.016. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária que o digithei, subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0006795-06.2015.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0006795-06.2015.827.2706**, tendo como Requerido: **EMANUEL DE LIMA SANTOS**, brasileiro, filho de João Otavio dos Santos e Margarida Geltrudes de Lima Santos, nascido aos 15/10/1983, união estável, natural de Araguaína/To, portador do RG nº 622884 SSP/TO e Vitima: **KELY CRISTINA SILVA LIRA**, brasileira, união estável, nascida aos 03/01/1985, natural de Imperatriz/MA, estudante, portadora do RG nº 770153 SSP/TO, ambos encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE**

FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Araguaína/To, 07 de Outubro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 04 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0007348-87.2014.8272729

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0007348-87.2014.8272729**, tendo como Requerente: **CARMIACY BEZERRA SANTOS**, brasileira, união estável, autonoma, portadora do CPF nº 299.751.152-68, natural de São João do Araguaína/PA, nascida aos 20/03/1973, filha de Domingos Bezerra dos Santos e Maria de Jesus Dias dos Santos, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, acolho integralmente o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até a extinção da punibilidade, com ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Cientifique-se o Ministério Público e as defesas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Araguaína/To, 28 de Janeiro de 2015. " E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 04 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0007402-19.2015.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0007402-19.2015.827.2706**, tendo como Vítimas: **MARIA LUCILENE ALVES DE SOUSA**, brasileira, do lar, nascida aos 11/08/1989, natural de Itaguatins/To, filha de Leonino Balbino de Sousa e Matilde Alves de Sousa, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpra-se. Araguaína/To, 09 de

Setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 05 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0005542-17.2014.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0005542-17.2014.827.2706**, tendo como Vítimas: **TANIA BEZERRA LEITE**, brasileira, filha de José Bezerra Leite e Magnolia Pereira Leite, nascida aos 24/09/1970, RG 633806 SSP/TO, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTOS** os autos de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério e a Defensora Pública. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe. Arquive-se. Araguaína/To, 19 de Novembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 02 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA Nº 0008027-53.2015.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0008027-53.2015.827.2706**, tendo como Requerente: **KESSYA DAIANY FIGUEIREDO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 18/11/2001, natural de Goiânia/Go, filha de Edivaldo Resplandes dos Santos e Joana Farias de Figueiredo, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, c/c art. 269, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito 3 sentença não transita materialmente em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se a vítima e sua defensora. Cumpra-se. Araguaína/To, 09 de Setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 25 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0001144-27.2014.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0001144-27.2014.827.2706**, tendo como Requerente: **ROSIANE MENDES COSTA**, brasileira, solteira, nascida aos 19/01/1987, natural de Araguaína/To, auxiliar de limpeza, filha de Nastacio José da Costa e Marlene Gonçalves Mendes, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito. Sem Custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se a vítima por edital de 20 dias. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arquive-se. Araguaína/To, 21 de Setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 26 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA Nº 0008953-34.2015.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0008953- 4.2015.827.2706**, tendo como Requerente: **JUCÉLIA ALVES PERES**, brasileira, solteira, desempregada, filha de Terezinha Alves Peres, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, c/c art. 269, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se a vítima e sua defensora. Cumpra-se. Araguaína-TO,09 de setembro de 2015. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se a vítima e sua defensora. "E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 25 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0011378-34.2015.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher a Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas

de Urgência n. **0011378-34.2015.827.2706**, tendo como Requerente: **ESLANDIA DE SOUSA LOPES**, brasileira, união estável, do lar, natural de Ananás/To, nascida aos 14/08/1979, filha de Cacilda Sousa Lopes e Vicente Lopes de Sousa, encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpra-se. Araguaína/To, 30 de Setembro de 2015. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 02 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0011626-97.2015.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0011626-97.2015.827.2706**, tendo como Requerente: **IRACEMA SANTOS DE JESUS**, brasileira, solteira, diarista, nascida aos 19/11/1972, filha de Jacarias de Jesus e Cosmira dos Santos, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 295, inciso III, do Código de Processo Civil, **INDEFIRO** o pedido formulado por **IRACEMA SANTOS DE JESUS**, razão pela qual, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, Publique-se. Registre-se. Intime-se a vítima. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquive-se. Araguaína/To, 12 de Agosto de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 04 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5001376-90.2010.8272706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5001376-90.2010.8272706**, tendo como Requerido: **HELENILSON VASCONCELOS DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, qualificação ignorada; **RAQUEL MACHADO BORGES**, brasileira, divorciada, enfermeira, natural de Imperatriz/MA, nascida aos 08/03/1973, filha de Fabriciano Mourão Borges e Eva Machado Borges, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Araguaína/To, 09 de Maio de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 04 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5001613-90.2011.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5001613-90.2011.827.2706**, tendo como Requerente: **MONICA SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 618393 SSP/TO, natural de Balsas/MA, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arquivem-se. Araguaína/To, 20 de Agosto

de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 01 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5001776-07.2010.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5001776-07.2010.827.2706**, tendo como Requerente: **ROSILENE PINTO DA CRUZ**, brasileira, casada, do lar, natural de Muricilândia/To, nascida aos 10/12/1981, filha de Eliuterio Ribeiro da Cruz e Maria Pinto da Cruz, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, c/c art. 269, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se a vítima e sua defensora. Cumpra-se. Araguaína/To, 19 de Maio de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 04 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5001890-43.2010.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5001890-43.2010.827.2706**, tendo como Vítimas: **GISLANE GAMA SILVA**, brasileira, solteira, vendedora, natural de Araguaína/To, nascida aos 22/11/1984, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem Custa e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. arquive-se. Araguaína/To, 25 de Maio de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 29 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5002040-87.2011.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5002040-87.2011.827.2706**, tendo como Requerente: **ISMÁRIA GONÇALVES ASSUNÇÃO**, brasileira, qualificação ignorada, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **A BSOLVER MARCELO SOUSA FERREIRA**, da imputação do delito previsto no artigo 147 do Código Penal, na forma da Lei 11.340/2006. Oficie-se ao Instituto Nacional de Informação (DPFINI), comunicando a absolvição do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se a absolvição ao **INFOSEG**. Quanto às medidas protetivas de urgência deferidas nos autos de nº **5002040-87.2011.827.2706**, **JULGO-AS EXTINTAS**, sem resolução de mérito, conforme art. 267, VI, do CPC. Traslade-se cópia àqueles autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Araguaína-TO, 17 de dezembro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 04 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA Nº 5010312-02.2013.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas

de Urgência n. **5010312-02.2013.827.2706**, tendo como Requerido: **ZELMO GARCEZ**, brasileiro, portador do RG nº 5.890.487-2 SSP/PR, filho de Carlos Alberto Garcez e Ivone Marcondes Garcez e Vítima: **VANESSA GOMES SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1081105 SSP/TO, filha de Evangelista Soares da Silva e Tereza Gomes Silva, ambos encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arquivem-se. Araguaína/To, 09 de Dezembro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 01 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA Nº 5010003-78.2013.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher a Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5010003-78.2013.827.2706**, tendo como Requerente: **ADRIANA MOREIRA DE ALEXANDRE**, brasileira, solteira, operadora de caixa, filha de Francisco Constancio Alexandre e Antonia do Nazaré Moreira Alexandre, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, o requerido, por edital com prazo de vinte dias. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Aquive-se.

Araguaína/To, 21 de Maio de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 01 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 0007176-14.2015.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0007176-14.2015.827.2706**, tendo como Requerido: **JOSÉ MARLON LEITE**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, qualificação ignorada, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, **HOMOLOGO** a renúncia à representação formulada e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, VI, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ MARLON LEITE** pelo crime tipificado no artigo 147, caput, do Código Penal. Quanto aos autos de medidas protetivas nº 0004459-29.2015.827.2706, com base no art. 267, VI, do CPC, JULGO- Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Cumpra-se. Araguaína/To, 18 de Novembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 25 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0001008-93.2015.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0001008-93.2015.827.2706**, tendo como Requerido: **LUIZ OTÁVIO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, qualificação incompleta e Vítima: **FERNANDA FERREIRA RIOS**, brasileiro, solteira, doméstica, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transrito: "(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** os autos de Medidas Protetivas de Urgência, sem resolução de

mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e Defensoria Pública. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se. Araguaína/TO, 02 de Setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 01 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.V

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000352-39.2015.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: W. S. B.

ADVOGADO: Dr. SÉRGIO RODRIGUES DO VALE - OAB/TO-547-Procurador do Estado.

INTIMAR: Do despacho do evento 79, a seguir transscrito: "Intime-se o requerido, via Diário da Justiça, para no prazo de cinco dias, comprovar o cumprimento da sentença, sob pena de bloqueio da verba pública. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito."

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001012-50.2012.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Interessado: L. F. C. DA L.

ADVOGADO: DERALEY KUHN - OAB/TO-530 - Procurador do Município de Araguaína/TO

INTIMAR: Do despacho do evento 89, a seguir parcialmente transscrito: "Intime-se o Município de Araguaína via Diário da Justiça, para que, no prazo de 24h, comprove o cumprimento da sentença, sob pena de aplicação da multa diária e bloqueio de verba pública. [...] Araguaína/TO, 09 de março de 2016. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito."

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012330-93.2013.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Interessado: W. B. S. DE A.

ADVOGADO: Dr. SÉRGIO RODRIGUES DO VALE - OAB/TO-547-Procurador do Estado do Tocantins

INTIMAR: Do despacho do evento 125, a seguir parcialmente transscrito: "Intime-se o Estado do Tocantins via Diário da Justiça, para que, no prazo de 24h, comprove o cumprimento da sentença, sob pena de aplicação da multa diária e bloqueio de verba pública. [...] Araguaína/TO, 09 de março de 2016. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito."

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0016790-77.2014.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Interessado: V. F. A.

ADVOGADO: DERALEY KUHN - OAB/TO-530 - Procurador do Município de Araguaína/TO

INTIMAR: Do despacho do evento 107 a seguir parcialmente transscrito: "Intime-se o Município de Araguaína via Diário da Justiça, para que, no prazo de 24h, disponibilize o medicamento, sob pena de aplicação da multa diária e bloqueio de verba pública. [...] Araguaína/TO, 9 de março de 2016, Deusamar Alves Bezerra - Juiz de Direito"

ARAGUATINS **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos de Ação Penal nº 5000336-36.2011.827.2707

Denunciado: LEILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Vítima: MARIA AUGUSTA NUNES DE OLIVEIRA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **LEILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 07/12/1991, filho de Luiz Araújo do Nascimento e Isaura Rodrigues de Sousa, residente na Rua Travessa Novo Horizonte, nº 44, Buriti-TO. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **11/05/2016, às 08h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (09/03/2016). Eu, Neide de Sousa Gomes Pessoa, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**Ação Penal nº 0000317-42.2016.827.2707**

Denunciado: RODRIGO ALVES DOS SANTOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000317-42.2016.827.2707, chave do processo nº 398515886616, que a Justiça Pública move contra o denunciado: RODRIGO ALVES DOS SANTOS brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 04/01/1994, natural de Araguatins/TO, inscrito no Registro geral sob o nº 1296323, filho de Juraci Alves dos Santos, residia no Assentamento Atázio, s/n, zona rural, Vila Falcão, Araguatins/TO, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursas nas sanções do art. 33, da Lei nº 11.343/2006, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (10/03/2016). Eu, __ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrou o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**Ação Penal nº 0000434-33.2016.827.2707**

Denunciado: VANDERLAN FERNANDES DE SOUSA

Vítima: JANDSON MOREIRA DA SILVA

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000434-33.2016.827.2707, chave do processo nº 729020249416, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **VANDERLAN FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 29/08/1995, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 059.805.061-28 e no Registro Geral sob o nº 1282594, filho de Jacivan de Sousa Soares e de Maria Rita Fernandes de Sousa, residia na rua 03, 124, Aeroporto, Araguatins/TO, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursas nas sanções do art. 155, §4º, I, do Código Penal Brasileiro, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (09/03/2016). Eu, __ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrou o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**Ação Penal nº 0000239-48.2016.827.2707**

Denunciado: JOÃO MACIEL DA SILVA OLIVEIRA

Vítima: ANDRÉIA FERREIRA LIMA

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000239-48.2016.827.2707, chave do processo nº 648644251416, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOÃO MACIEL DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, operário, natural de Araguatins/TO, nascido aos 24/06/1992, filho de Raimundo Conceição de Oliveira e de Vicentina Pereira da Silva, residia na Alameda 05, nº 511, Vila Cidinha, Araguatins/TO, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursas nas sanções do art. 155, §4º, I, do Código Penal Brasileiro, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (09/03/2016). Eu, __ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrou o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

Vara de Família e Sucessões**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.****Autos nº 0001564-92.2015.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: MARIA OLIVIA DA SILVA NASCIMENTO

Interditada: MARIA DINO DA SILVA

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de MARIA DINO DA SILVA, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora sua filha MARIA OLIVIA DA SILVA NASCIMENTO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o

termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome da interditanda, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Araguatins, 18.01.2016. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

AURORA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O DOUTOR **GERSON FERNANDES AZEVEDO**, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, respondendo em substituição automática pela Comarca de **Aurora do Tocantins/TO**, na forma da lei... Autos: 5000087-73.2011.827.2711-Classe: Execução Fiscal-Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL- Executado: WILLER FERREIRA DE SOUZA. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação de Execução Fiscal, acima identificada, sendo o objetivo deste **CITAR** o executado WILLER RODRIGUES LEAL, CNPJ 07.178.706/0001-97 e CPF 962.747.601-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida no valor de R\$ 17.611,29 (dezessete mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos), representada pela CDA 14 4 10 001036-73, que deverá ser atualizada com juros e encargos legais, custas processuais e honorários advocatícios que foram fixados em 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, salvo embargos, ou, no mesmo prazo, garantir a execução nomeando bens à penhora, livres e desembaraçados, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 08 de março de 2016. Eu, (FABÍOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA), Escrivã Judicial, digitei. (as)GERSON FERNANDES AZEVEDO-Juiz de Direito em substituição automática

AXIXÁ **2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº do Processo: 0000667-83.2014.827.2712

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável Pós Mortem

Advogado: Defensoria Pública.

Requerente: Luzinete de Sousa Damacena

Requerido: Sucessores Incertos e Desconhecidos do de cujos Francisco Mendes da Silva

Finalidade: Proceder a CITAÇÃO dos requeridos Sucessores Incertos e Desconhecidos do de cujos Francisco Mendes da Silva por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, com demais qualificações ignoradas, residentes em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial, bem como intimá-los da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 07/0004/2016 as 10:00h, tudo conforme inicial e despacho. Axixá do Tocantins/TO, 15 de dezembro de 2015. (ass) Heriberto E Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito.”

FILADÉLFIA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ESTADO DO TOCANTINS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FILADÉLFIA ESCRIVANIA DO CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO (com o prazo de 20 dias). Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia - TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio, INTIMAR-SE, **RODNEY OLIVEIRA DOPEKEVICIUS**, brasileiro, união estável, técnico em enfermagem, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 2514, Ticoncá, na cidade de Carolina-MA, dos autos de Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Liminar de Tutela nº 5000869-25.2012.827.2718, requerida por Rodney Oliveira Dopekevicius contra Estado do Tocantins, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dar andamento ao processo, sob pena de extinção, tudo conforme despacho do teor seguinte:”Intime-se o autor via edital com o prazo de 20(vinte) dias para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dar andamento ao processo, sob pena de extinção.(as)Fabiano Ribeiro-Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento dos

interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (09/03/2016). (as) Eu Lena Espírito Santo Sardinha Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz Titular. CERTIDÃO: CERTIFICO que afixei cópia do presente edital no Placar do Fórum, dou fé. Filadélfia, 09/03/2016. (as) Porteira dos Auditórios.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Execução de Alimentos sob o n. 0000275-85.2015.827.2720, na qual figura como autores **ANA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA**, **WESLEY VASCONCELOS DE SOUZA** e **DOUGLAS VASCONCELOS DE SOUZA** por sua genitora **Lucilene Vasconcelos dos Santos** e como requerido **UENIS MENDES DE SOUZA**, e por meio deste, **INTIMAR** a parte requerida **UENIS MENDES DE SOUZA**, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a dívida indicada na inicial, importando o não atendimento no acréscimo da multa processual de 10% e também na preferência pelo bloqueio de seus ativos financeiros. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 10 (dez) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09:38:08, na data de 10.03.2016.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação Civil Pública sob o n. 5000207-94.2008.827.2720, na qual figura como requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO**, e como parte requerida **ISABEL DIAS CARDOSO BARROS – ME**, **JOÃO ELISAFÁ LUZ VASCONCELOS, CURSOS E CONSULTORIA BRASIL**, **JOSÉ CORREIA NERES**, **DAVID FERREIRA CAMPOS**, **ADRIENE DIAS CARDOSO DE OLIVEIRA ME** e **JESSE LOPES LUZ** e por meio deste **CITAR** a o representante legal da empresa requerida **CURSOS E CONSULTORIA BRASIL**, que passou a denominar-se **GONÇALVES & ROCHA LTDA – ME**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para, para apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297 e inciso II do 320 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 02 (dois) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta comarca. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16:51:13, na data de 09/03/2016.

1ª Escrivania Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 0000703-7.2015.827.2720, e por meio deste **CITAR** o acusado **VALTENIR QUIXABA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 28/10/1991, natural de Araguaína-TO, filho de Valdivino Quixaba da Silva e Domingas Pereira da Silva, residente na Rua Alagoas, s/nº, última casa da rua, Setor Brasil, Araguaína-TO, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (arts.396 e 396-A do CPP). O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (09.03.2016). Eu, Elisânia Maurício de Andrade, digitei e datei.

GURUPI **Diretoria do Foro**

PORTARIA N.º 24 / 2016 - DF

O Sr. Elias Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades por motivo de Licença Médica para tratamento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 19 / 2016 – DF, publica no diário da justiça nº 3761, 3 de março de 2016.

Art. 2º - Designar a servidora **MARINETE BARBOSA BELE**, Técnica Judiciária lotada na Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, a partir do dia 29 de fevereiro a 4 de abril do fluente ano.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 4 de março de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos

Juiz de Direito e Diretor do Foro

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI/TO – 1º SEMESTRE/2016

O MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, será dado início às 1^a, 2^a, 3^a e 4^a temporadas de julgamentos pelo Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi, conforme pauta de julgamentos abaixo elaborados, com início de cada sessão às 08h30min na sala do Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429 CPP. Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em lugar incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no último endereço declinado nos autos. Servirá ainda para intimação dos Assistentes de Acusação e Advogados. Para formação do corpo de jurados em cada temporada serão sorteados 40 (quarenta) jurados, dentre eles, 15 (quinze) suplentes. O número de suplentes se justifica para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente, conforme ocorreu noutras temporadas. As datas em branco foram reservadas para inclusão de processos que no decorrer do semestre estiverem em ordem para julgamento, bem como para o cumprimento do disposto no § 2º, do art. 429 do CPP.

PAUTA JURI 1º SEMESTRE 2016

	PROCESSO	ACUSADO	DEFESA	PRONUN	PRISÃO	SITUAÇÃO	DAT A	TEM P.
1	0010461-98.2014.827.2722	LUANDERSON PEREIRA DA COSTA	DEFENSORIA	12/05/2015	25/11/14	PRESO	12/04/16	1 ^a
2	0000084-34.2015.827.2722	VINICIUS RODRIGUES PIMENTEL	DEFENSORIA	03/06/2015	27/11/14	PRESO	14/04/16	1 ^a
3	0010150-73.2015.827.2722	CHARLES GOMES DE SOUZA	DEFENSORIA	11/12/2015	25/07/15	PRESO	19/04/16	1 ^a
4	5009572-93.2013.827.2722	ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA	DEFENSORIA	01/06/2015		SOLTO	26/04/16	1 ^a
5	5000917-69.2012.827.2722	CASSIO PABLO BATISTA	DEFENSORIA	30/06/2015		SOLTO	28/04/16	2 ^a

6	5001696-87.2013.827.2722	PEDRO HENRIQUE, MURILLO RANGEL, JONATHAN TAVARES E BRUNO LOUZEIRO	DEFENSORIA	05/08/2013		SOLTO	03/05/16	2 ^a
7	5000034-59.2011.827.2722	CLOVIS FERREIRA DE SOUSA	JORGE BARROS FILHO OAB/TO Nº 1490	25/07/2013		SOLTO	06/05/16	2 ^a
8	5000015-53.2011.827.2722	WANDERSON ALVES LIMA, JOAO VITORIO DE SOUSA NETO E ROMÁRIO DA COSTA BARBOSA	DEFENSORIA	12/11/2012		SOLTO	10/05/16	2 ^a
9	5003003-76.2013.827.2722	WANDERRSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, WALLEX VINÍCIUS RODRIGUES MACHADO, VAGNER RODRIGUES DE SOUZA E ROBSON CONCEIÇÃO SANTOS	JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO OAB/TO Nº 1882 / DEFENSORIA PÚBLICA	30/05/2015		SOLTO	12/05/16	3 ^a
10	5000044-06.2011.827.2722	VALDIR RODRIGUES	ROSÂNGELA MAGALHÃES DE ALMEIDA OAB/GO Nº 10590	22/11/2012		SOLTO	17/05/16	3 ^a
11	5000016-38.2011.827.2722	FÁBIO PISONI	JORGE BARROS FILHO OAB/TO Nº 1490	21/02/2013		SOLTO	20/05/16	3 ^a
12							24/05/16	3 ^a
13							31/05/16	4 ^a
14							02/06/16	4 ^a
15							07/06/16	4 ^a
16							09/06/16	4 ^a
17							14/06/16	4 ^a

Gurupi, 09 de março de 2015. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri.

NATIVIDADE **1^a Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível se processam aos termos da Ação de Execução de nº 5000296-23.2013.827.2727 na qual figura como exequente Banco da Amazônia S/A, e por meio deste, CITAR os executados FRANCISCO RIBEIRO SOBRINHO, brasileiro,

casado, RG nº109.731 SSP/GO, CPF nº089.131281-53 sua esposa e avalista SILVIA MARIA RIBEIRO, brasileira, casada, RG nº853.055 SSP/GO, CPF nº575.033.891-68, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido conforme informações nos autos, para tomar conhecimento da presente ação acima mencionada, bem como, para querendo contestar no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial (art.285 e 319, ambos do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo.Natividade, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezesseis (07/03/2016). Eu,Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei.Edssandra Barbosa da Silva Lourenço.Juíza de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2010.0000.6493-7 – AÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: Maria de Jesus Dias da Silva

Advogado: Nelson Soubhia - OAB/TO 3996

Requerido: INSS

ATO ORDINATÓRIO: Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte intimada do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal e requerer o que entender de direito. Natividade, 04 de março de 2016. Eu,Luzanira Maria da Silva Xavier, Técnica Judiciária.

AUTOS:2010.0000.6500-3 – AÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: Maria da Costa Silva

Advogado: Nelson Soubhia - OAB/TO 3996

Requerido: INSS

ATO ORDINATÓRIO: Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte intimada do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal e requerer o que entender de direito. Natividade, 04 de março de 2016. Eu,Luzanira Maria da Silva Xavier, Técnica Judiciária

AUTOS:2010.0000.6487-2 – AÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: Edvaldo Tolintino de Sousa

Advogado: Nelson Soubhia - OAB/TO 3996

Requerido: INSS

ATO ORDINATÓRIO: Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte intimada do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal e requerer o que entender de direito. Natividade, 04 de março de 2016. Eu,Luzanira Maria da Silva Xavier, Técnica Judiciária.

AUTOS:2009.0008.9623-8 – AÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: Júlia Cardoso de Santana

Advogado: Marcos Paulo Favaro - OAB/TO 4.128-A

Requerido: INSS

ATO ORDINATÓRIO: Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte intimada do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal e requerer o que entender de direito. Natividade, 04 de março de 2016. Eu,Luzanira Maria da Silva Xavier, Técnica Judiciária

AUTOS:2009.0004.4719-0 – AÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: Tays de Souza Cabral

Advogado: Marcos Paulo Favaro - OAB/TO 4.128-A

Requerido: INSS

ATO ORDINATÓRIO: Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte intimada do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal e requerer o que entender de direito. Natividade, 04 de março de 2016. Eu,Luzanira Maria da Silva Xavier, Técnica Judiciária

AUTOS:2011.0000.6235-5 – AÇÃO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE

Requerente: Josiana Monteiro

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB/GO 29479

Requerido: INSS

ATO ORDINATÓRIO: Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte intimada do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal e requerer o que entender de direito. Natividade, 04 de março de 2016. Eu,Luzanira Maria da Silva Xavier, Técnica Judiciária.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO: Nº. 0000125-17.2014.827.2728.

NATUREZA DA AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

EXEQUENTE: E & D SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.951.375/0001-62, com sede na Quadra 1.112 Sul, Alameda 08, Lote 15, sala 02/03, Parque Industrial, Palmas – TO.

EXECUTADO: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, empresa de engenharia civil, portadora do CNPJ/MF n.º 03.314.200/0001-07, com escritório na Avenida NS01, ACSU SO – 10, Conjunto 02, lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da empresa executada, WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, na pessoa do seu Representante Legal, para PAGAR o DÉBITO cobrado no presente feito, no PRAZO de 15 DIAS, tudo de conformidade com o inteiro teor da DECISÃO exarada no EVENTO – 36, a seguir transcrita: “Réu executado citado pessoalmente e revel. Intime-se o Executado via Diário Oficial para pagar a quantia a que se refere a planilha do evento 24, no prazo de 15 (quinze) dias, ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, advertindo-o de que no caso de não cumprimento incidirá automaticamente multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, do CPC. Neste mandado deve constar que o executado tem o prazo de 15 dias para oferecer impugnação. Não havendo manifestação prossiga-se: Discorro sobre o BACENJUD, seguindo o entendimento do STJ. PENHORA ONLINE. LEI N. 11.382/2006. Trata-se, na origem, de ação de execução por quantia certa em razão do inadimplemento contratual da recorrida, tendo a recorrente requerido pedido liminar de arresto *online* nos termos do art. 615, III, do CPC. Com a edição da Lei n. 11.382/2006, que inseriu o art. 655-A no CPC, o Poder Judiciário foi dotado de mecanismo de bloqueio de contas ou investimentos dos devedores por meio do sistema Bacen-Jud. Diante da nova legislação, a jurisprudência deste Superior Tribunal estabeleceu dois critérios: se o pedido de penhora *online* foi requerido antes da vigência dessa lei, entende-se que tal medida é cabível apenas quando o exequente comprovar que exauriu as vias extrajudiciais de busca dos bens do executado; porém, se o pedido for realizado após a vigência daquela lei, a orientação é no sentido de que, para a penhora, não se exige mais a comprovação de esgotamento das vias extrajudiciais de busca de bens. No caso, o pedido realizou-se na vigência da referida lei, assim, a Turma deu provimento ao recurso. REsp 1.159.807-ES , Rel. Min. Massami Uyeda, julgado em 16/6/2011 (ver Informativo n. 474). Não havendo pagamento ou impugnação, proceda-se com a penhora online via BACENJUD, acaso haja nos autos o CPF do executado. E após, penhora RENAJUD. Não encontrados bens, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Os bens penhorados devem ser depositados em mãos do executado. Feita a penhora online ou usual: intime-se o executado (e cônjuge no caso de bem imóvel) da penhora e da avaliação, informando-o de que poderá apresentar embargos à execução no prazo de 15 dias (art. 52, IX, Lei nº 9.099/95 c/c 475-J, §1º, CPC). Poderá ainda o executado indicar bens à penhora. OFICIAL DE JUSTIÇA - FAVOR ANOTAR NA CERTIDÃO O CPF DO EXECUTADO. Se forem penhorados bens imóveis deve ser intimado também o cônjuge do executado. Se forem penhorados bens que são registrados em órgãos públicos, o oficial deverá proceder a notificação do referido órgão para registrar a penhora.” Serve cópia deste despacho como mandado. Novo Acordo, 09 de março de 2016. Aline Iglesias - Juíza da Direito”.

PALMAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 02/2016

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 2005.0001.8337-9/0 – RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS

Requerente: ISMAEL GELAIN

Advogado: Rubens Dário Lima Câmara OAB/TO 2807; Coriolano Santos Marinho OAB/TO 10 e outros

Requerido: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A e outra

Advogado: Ângela Issa Haonat OAB/TO 2701-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) “Assim, INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, postularem o que entenderem de direito. Nada requerendo. ARQUIVEM-SE os autos. Palmas, 09 de março de 2016. Agenor Alexandre da Silva. Juiz de Direito Titular.”

AUTOS Nº 2008.0001.0048-6/0 - ANULATÓRIA

Requerente: GUEDES E SERPE LTDA

Advogado: Ricardo Haag OAB/TO 4143

Requerido: SMALLSOFT INFORMÁTICA LTDA

Advogado: Sergio Guaresi do Santo OAB/SP 9775; Angela A. C. Santori OAB/SC 20.923

INTIMAÇÃO: Intima a parte autora para recolher as custas processuais finais no valor de R\$ 710,16 (setecentos e dez reais e dezesseis centavos), conforme cálculo da contadora anexado aos autos.

AUTOS Nº 2008.0003.6528-5/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: JOÃO ALBERTO ALVES DA COSTA FILHO

Advogado: Rafael Cabral da Costa OAB/TO 4147

Requerido: SANTA HELENA VEÍCULOS

Advogado: Victor Dourado Santana OAB/TO 4701-A

INTIMAÇÃO: Intima a parte requerida para recolher as custas processuais finais no valor de R\$ 259,98 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme cálculo da contadora anexado aos autos.

AUTOS Nº 5008155-55.2011.827.2729 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: TOMHARA VIAGENS E TURISMO LTDA

Advogado: REINALDO FRANCISCO JÚLIO- OAB/SP 93.648

Requerido: IRAJÁ SILVESTRE FILHO

Advogado: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO – OAB/TO 4170

INTIMAÇÃO: Promova o Ilustre Advogado da parte autora, o cadastro no sistema Eproc para que possam ser efetuadas futuras intimações. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

SENTENÇA: (...) “*POSTO ISTO, não havendo qualquer obstáculo, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos e, de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, fulcrado no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais pela parte excipiente. Cada parte arcará com os honorários advocatícios respectivos. Após o trânsito em julgado, baixem-se eletronicamente os autos, com observância às cautelas de estilo. P.R.I.C – Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Titular.*”

AUTOS Nº 5001439-17.2008.827.2729 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ENCANEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA- OAB/TO 1536

Requerido: QUIROGA INDÚSTRIA DE LAMINAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Advogado: PATRÍCIA CRISTINA BRASIL – OAB/SP 241.790

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 05(cinco) dias efetuar o pagamento das custas de locomoção no valor R\$8,00 (oito reais), conforme cálculo do evento 07.

AUTOS Nº 5028075-44.2013.827.2729 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: TOMHARA VIAGENS E TURISMO LTDA

Advogado: REINALDO FRANCISCO JÚLIO- OAB/SP 93.648

Requerido: IRAJÁ SILVESTRE FILHO

Advogado: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO- OAB/TO 3730; BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO – OAB/TO 4170

INTIMAÇÃO: Promova o Ilustre Advogado da parte autora, o cadastro no sistema Eproc para que possam ser efetuadas futuras intimações. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Fica ainda a parte autora cientificada do despacho inserido no evento 15.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 07/0055615-6 (2005.0000.6218-0) – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Mary- Langela Gomes Wanderley Padilha, Magno Padilha de Oliveira e Remo Distribuidor Ltda

Advogado(a): Dr. Fabio Wazilewski, Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Ciro Estrela Neto

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001268-65.2005.827.2729, chave: 287963639815, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2006.0009.6577-4/0 – NULIDADE DE NOGÓCIO

Requerentes: João Carlos Marasca, Sandra Jahn Marasca, Gilberto José Marasca, Edela Borchardt Marasca e Jeferson Luiz Marasca

Advogado(a): Dr. Pericles Landgraf Araújo de Oliveira

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogados(as): Dr. Almir Souza de Faria, Dr. Pedro Carvalho Martins e Rudolf Schaitl

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001257-02.2006.827.2729**, chave: **551029017515**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**"

AUTOS Nº: 2006.0007.3248-6/0 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerentes: João Carlos Marasca, Sandra Jahn Marasca, Gilberto José Marasca, Edela Borchardt Marasca e Jeferson Luiz Marasca

Advogado(a): Dr. Pericles Landgraf Araújo de Oliveira

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogados(as): Dr. Almir Souza de Faria, Dr. Pedro Carvalho Martins e Rudolf Schaitl

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001257-02.2006.827.2729**, chave: **551029017515**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**"

AUTOS Nº: 2006.0007.3248-6/0 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Elaize de Arruda Presbitero

Advogado(a): Dra. Weydna Marth de Souza

Requeridos: Jose Trajano Feitosa e Center Kennedy Comércio

Advogados(as): Dr. Joaquim Perreira da Costa Junior e Dr. Virgilio Ricardo Coelho Meirelles

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001252-77.2006.827.2729**, chave: **984199587915**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**"

AUTOS Nº: 2010.0000.0438-1/0 – PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS

Requerente: Elaize de Arruda Presbitero

Advogado(a): Dra. Weydna Marth de Souza

Requeridos: Jose Trajano Feitosa e Center Kennedy Comércio

Advogados(as): Dr. Joaquim Perreira da Costa Junior e Dr. Virgilio Ricardo Coelho Meirelles

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001252-77.2006.827.2729**, chave: **984199587915**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**"

AUTOS Nº: 2007.0005.0126-1/0 – IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Requerente: José Trajano Feitosa e Center Kennedy Comércio

Advogado(a): Dr. Virgilio Ricardo Coelhho Meirelles

Requerido: Elaize de Arruda Presbitero

Advogados(as): Dr. Erion Schlinger de Paiva Maia

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002153-11.2007.827.2729**, chave: **231049956515**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**"

AUTOS Nº: 07/0055615-6 (2005.0000.6218-0) – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Mary- Langela Gomes Wanderley Padilha, Magno Padilha de Oliveira e Remo Distribuidor Ltda

Advogado(a): Dr. Fabio Wazilewski, Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogados(as): Dr. Ciro Estrela Neto

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001268-65.2005.827.2729**, chave: **287963639815**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**"

AUTOS Nº: 2004.0000.0370-4/0 (3459/04) – EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): Dr. Alessandro de Paula Canedo e outros

Requerido: Moacir Sidney Zani

Advogado(a): Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Fica a parte requerida intimada para recolher custas processuais finais no valor de R\$ 99,91 (Noventa e nove reais e noventa e um centavos) e a taxa judiciária no valor de R\$ 5.760,03 (Cinco mil e setecentos e sessenta reais e três centavos).

AUTOS Nº: 0212/99 (2005.0000.5670-9/0) – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: Banco Bandeirantes S/A

Advogado(a): Dr. José Edgar da Cunha Bueno Filho

Requerido: Madeira Nossa Senhora da Aparecida (representada por Dionísio Monteiro Stefanelli e Maria Raimunda Dantas Santos.)

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Fica a parte autora intimada para comparecer em cartório para ter vistas destes autos.

AUTOS Nº: 2385/01 – INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS POR ATOS LÍCITOS

Requerente: José Rodrigues Lima

Advogado(a): Dr. Eurlee Angelim Gomes

Requerido: Investico S/A

Advogado(a): Dra. Gizalla Magalhães Bezerra e Dr. Devarte Rocha Jr.

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Fica a parte autora intimada para comparecer em cartório para ter vistas destes autos.

AUTOS Nº: 2010.0003.9210-1/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Serraverde – Comercial de Motos Ltda

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerido: Nelson Cordeiro da Silva

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Fica a parte autora intimada para comparecer em cartório para ter vistas destes autos.

AUTOS Nº: 3548/2004 (2004.0000.3239-9/0) – DEPÓSITO

Requerente: Banco Rural S/A

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli

Requeridos: Cacia Comércio de Bijouterias e Folheados Ltda e sua avalista Necy Falcão Oliveira

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Fica a parte autora intimada para comparecer em cartório para ter vistas destes autos.

AUTOS Nº: 2007.0009.3014-6/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV Financeira S.A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Abel Cardoso Neto e Dr. Paulo Henrique Ferreira

Requerido: Crispim Batista Filho

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Fica a parte requerida intimada para comparecer em cartório para ter vistas destes autos.

AUTOS Nº: 2010.0003.9920-3/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Paulo Henrique

Requerido: Wardlla Bonfim Dias Martins

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Fica a parte autora intimada para comparecer em cartório para ter vistas destes autos.

AUTOS Nº: 3589/04 (2004.0000.5173-3/0) – EXECUÇÃO

Requerente: Banco Rural S/A

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli e outros

Requerido: Sênior Engenharia e Consilia e seus Avalistas Florentino Teixeira Machado e Adenilza Bezerra Duarte Machado

Advogado(a): Dr. Tiago Aires de Oliveira

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Fica a parte autora intimada para comparecer em cartório para ter vistas destes autos.

AUTOS Nº: 2007.0010.4546-4/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV Financeira – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dra. Patricia Alves Moreira Marques

Requerido: Pedro Isaac de Sales Godoi

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Fica a parte autora intimada para comparecer em cartório para ter vistas destes autos.

AUTOS Nº: 2008.0000.2965-0/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e outros

Requeridos: Terezinha Santana Mendes

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Fica a parte autora intimada para comparecer em cartório para ter vistas destes autos.

AUTOS Nº: 2007.0008.6617-0/0 – EXECUÇÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Cléo Feldkircher e Dra. Michelle Corrêa Ribeiro

Requeridos: Souza e Correa Ltda e Juvenio José Filho

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Fica a parte autora intimada para comparecer em cartório para ter vistas destes autos.

4ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS **ZACARIAS LEONARDO**, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o Requerido **ELIABE SANTIAGO FREIRE**, para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 5004161-87.2009.827.2729 AÇÃO: CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO VALOR DA CAUSA: R\$ 1000,00 (Mil reais) REQUERENTE(S):ZORAIDE RAMALHO DE SOUZA ADVOGADO: DEFESORIA PÚBLICA**

REQUERIDO: ELIABE SANTIAGO FREIRE FINALIDADE: CITAR ELIABE SANTIAGO FREIRE, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, denego a medida pretendida determinando por ora a citação do requerido para que, querendo ofereça contestação no prazo de 05 (cinco) dias, com as advertências dos artigos 802 e 803 do Código de Processo Civil. **DESPACHO: "Evento 18: defiro. Expeça-se edital de citação, com a ressalva de que o feito tramita sob o palio da**

justiça gratuita. Cumpra-se. Palmas, 04.11.2015. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito." **SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 08 de março de 2016. Eu _____ Francisca Fábia Ribeiro de Sena, Técnico Judicial que digitei. Eu _____ Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** as Requeridas **MARIA DO ESPÍRITO SANTOS DA SILVA SOUSA** e **IVANI GOMES DE SOUSA**, para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 5002194-75.2007.827.2729 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL VALOR DA CAUSA: R\$ 4.722,29 (Quatro mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) REQUERENTE(S):AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A ADVOGADO: SEBASTIÃO PONTES FERNANDES – OAB/TO 5823 REQUERIDO: MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA SOUSA e IVANI GOMES DE SOUSA. FINALIDADE: CITAR, MARIA DO ESPÍRITO SANTOS e IVANI GOMES DE SOUSA**, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias ofereça embargos à execução, conforme comando do art. 231, caput, inciso II, c/c art. 232, inciso I, todos do CPC..

DESPACHO: "Evento 6: indefiro, em razão de que para a inserção de feitos na Semana Nacional de Conciliação, necessário se faz que haja tempo hábil para as intimações das partes e, pelo que se vê dos autos, a parte requerida não chegou a ser localizada para tomar ciência da ação até a presente data, havendo sido inclusive determinada a citação por edital das requeridas MARIA DO ESPÍRITO SANTOS DA SILVA SOUSA e IVANI GOMES DE SOUSA, cuja providência ainda não foi cumprida pela escrivania, pelo que se vê. Desta forma, expeçam-se os editais de citações conforme determinado no evento 1 DEC10, confiando sua publicação à parte autora. Cumpra-se Zacarias Leonardo. Juiz de Direito." **SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 08 de março de 2016. Eu _____ Francisca Fábia Ribeiro de Sena, Técnico Judicial que digitei. Eu _____ Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas tribuições legais e na forma da lei, etc.... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** o Requerido **M.H.S. VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, nome de fantasia **ELETROPALMAS**, para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 0030862-97.2014.827.2729 AÇÃO: PROCEDIMENTO SUMÁRIO VALOR DA CAUSA: R\$ 4.325,04 (Quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) REQUERENTE(S):DIONES DA SILVA LIMA ADVOGADO: DEFESORIA PÚBLICA REQUERIDO: M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA ME – ELETROPALMAS COMPRA PREMIADA FINALIDADE: CITAR M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA ME – ELETROPALMAS COMPRA PREMIADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.687/0001-03, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, para querendo ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências dos artigos 285, 379 do Código de Processo Civil. **DESPACHO:** "(...). Seja citada a requerida para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, ofereçam contestação (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil)". Palmas, 06 de março de 2015. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito." **SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 02 de março de 2016. Eu _____ Francisca Fábia Ribeiro de Sena, Técnico Judicial que digitei. Eu _____ Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** a Requerida **MARIA DA PENHA LIMA**, para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 0009331-18.2015.827.2729 AÇÃO: PROCEDIMENTO SUMÁRIO VALOR DA CAUSA: R\$ 1.219,40 (Mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos) REQUERENTE(S):M.C.M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES – OAB/MG 111371 REQUERIDO: MARIA DA PENHA LIMA FINALIDADE: MARIA DA PENHA LIMA**, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, para querendo ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. **DESPACHO:** "(...). Assim, defiro o pedido de expedição de edital de citação, o qual deverá ser expedido com prazo de 15 (quinze) dias." Palmas, 11 de março de 2015. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito." **SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565. O

presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 08 de março de 2016. Eu _____ Francisca Fábia Ribeiro de Sena, Técnico Judicial que digitei. Eu _____ Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **INTIMA** a Requerida **CEJANA MONTELHO SOUSA**, para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 0037822-35.2015.827.2729** **AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO** **VALOR DA CAUSA: R\$ 788,00** (**Setecentos e oitenta e oito reais**) **EXEQUENTE: MARIA HELENA PEREIRA DE SOUSA** **ADVOGADO: ANÁLIA GOMES BATISTA - DP900030933** **EXECUTADO: CEJANA MONTELHO SOUSA** **EXECUTADO: EVENTUS LTDA** **FINALIDADE: INTIMAR** a requerida **CEJANA MONTELHO SOUSA**, brasileira, em endereço incerto e não sabido, para comparecer à audiência de **JUSTIFICAÇÃO**, que poderá intervir, desde que faça através de advogado, que será realizada no dia **06 DE ABRIL DE 2016, às 15h**. Após, proceda a **CITAÇÃO** da requerida para tomar conhecimento dos termos da ação mencionada, Art. 928 do Código de Processo Civil. Informando ainda, que o prazo para contestar, de 15 (quinze) dias, contar-se-a a partir da intimação da decisão que deferir ou não a medida (art. 930, parágrafo único do CPC). “ Para realização de audiência de justificação, designo o dia **06 de abril de 2016, às 14h**. Seja citada e intimada a requerida para que compareça. O prazo para contestação passará a fluir da decisão que conceder ou denegar a liminar postulada **Palmas, 29.06.2015. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.**” **SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 08 de março de 2016. Eu _____ Francisca Fábia Ribeiro de Sena, Técnico Judicial que digitei. Eu _____ Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **INTIMAR** o Requerido **JAIME RODRIGUES LIMA FILHO**, para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 0021345-68.2014.827.2729**

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.260,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta reais)

REQUERENTE(S): MILTON ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO: DANIELA SILVA DE ABREU – OAB-TO 5992

REQUERIDO: JAIME RODRIGUES LIMA FILHO

FINALIDADE: INTIMAR JAIME RODRIGUES LIMA FILHO, em endereço incerto e não sabido, dos termos da sentença evento 14.

SENTENÇA: “*Vistos. (...). Condeno o demandado a pagar os aluguéis e demais encargos locativos constantes da planilha do evento 01, bem assim, aqueles que se venceram durante o tramitar da demanda até a desocupação já operada, conforme se noticiou no evento 12. Condeno o requerido a pagar ao requerente a título de reembolso a Taxa Judiciária, as custas e despesas processuais, devidamente corrigidas desde o despendimento e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a citação. Imponho, ainda, ao requerido, o pagamento de honorários dos advogados do requerente, os quais, atento ao disposto no artigo 20, § 3º, alíneas “a” a “c” do Código de Processo Civil, arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor total da condenação. P.R.I. Palmas, 13 de março.2015. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.*”

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 02 de fevereiro de 2016. Eu _____ Francisca Fábia Ribeiro de Sena, Técnico Judicial que digitei. Eu _____ Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** os Requeridos **MARKEL DE SOUZA BATISTA, CPF nº 696.464.901-82, JAILZA SILVA MACIEL, CPF/MF nº 431.846.853-49** e **JAILZA SILVA MACIEL ME, CNPJ/MF nº 02.103.291/0001-79**, para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº:5005865-67.2011.827.2729**

AÇÃO: ARRESTO VALOR DA CAUSA: R\$ 1000,00 (MIL REAIS)

REQUERENTE(S): TUBOPLAS – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA

ADVOGADO: THAYS FERREIRA PINHEIRO – OAB/TO2800 e outros

REQUERIDO(S): MARKEL DE SOUZA BATISTA, JAILZA SILVA MACIEL E JAILZA SILVA MACIEL ME

FINALIDADE: CITAR MARKEL DE SOUZA BATISTA, CPF nº 696.464.901-82, JAILZA SILVA MACIEL, CPF/MF nº 431.846.853-49 e JAILZA SILVA MACIEL ME, CNPJ/MF nº 02.103.291/0001-79, em endereço incertos e não sabidos, para que, querendo, ofereçam, no prazo de 05 (cinco) dias, a manifestação que entenderem pertinente, sem prejuízo de sua citação

aos termos da ação supra mencionada. **DESPACHO:** “(...) Assim, empreendi buscas no referido sistema, com o fito de localizar o endereço atualizado da parte requerida, conforme extrato anexo, todavia, o endereço fornecido, como se vê, é o mesmo já contido nos autos, cuja tentativa de localização da parte restou inexitosa. Em consequência, defiro a expedição de edital de citação dos requeridos, conforme pugnado. Intime-se. Palmas – TO, 21.10.2015. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 08 de março de 2016. Eu _____ Francisca Fábia Ribeiro de Sena, Técnico Judicial que digitei. Eu _____ Rosileide Gaspio Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5010876-77.2011.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: JOÃO DE DEUS PEREIRA

O Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de CITAR e INTIMAR, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado JOÃO DE DEUS PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 191.346 SSP-TO, e inscrito no CPF nº 590.439.701-15, filho de Antônio Jovino Pereira e Maria do Saturnino Pereira, nascido aos 19/07/1971, natural de Alcântara-MA. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DENÚNCIA: “Consta dos inclusos autos do inquérito policial que, no dia 07 de março de 2010, por volta de 19h55min, na TO-080, km 12, nesta cidade JOÃO DE DEUS PEREIRA, foi surpreendido conduzindo na via pública um veículo GM/Monza, cor verde, placa KDO 6270, de Palmas-TO, em visível estado de embriaguez, ocasião em que foi submetido ao teste de alcoolemia, constatou-se a concentração de álcool por litro de sangue em quantidade superior por permitido por lei – que é igual ou inferior a 06 (seis) decigramas, que corresponde a 0,3 mg/l (miligramas de álcool por litro de ar expelido) – levando a efeito o delito infra relatado. Segundo logrou-se apurar, o acusado foi abordado por policiais militares, sendo, porém, constatado que conduzia o referido automóvel em estado de embriaguez, chegando a colidir em uma placa de sinalização, gerando assim perigo de dano. Ante o exposto, denuncio JOÃO DE DEUS PEREIRA, como incursão nas penas do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97 – com nova redação dada pela Lei nº 11.705/08, requerendo R.A. e recebida esta, se lhe instaure o devido processo legal, citando-o para contestar a presente, se assim entender, e acompanhar os demais atos do feito, sob pena dos efeitos da revelia, sendo ao final condenado pelo crime perpetrado, marcando-se-lhe o nome com tinta indelével no rol dos culpados, observando-se o rito traçado no cânones 396 e seguintes e 531 usque 536, todos do vigente Estatuto de Processo Penal, ouvindo-se durante a fase probatória as testemunhas abaixo enumeradas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a): seja oficiado o Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas. b): Informar ao Instituto de Identificação do estado do Tocantins a instauração da presente ação penal”. DESPACHO “Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Palmas, 08 de março de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito”. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09 de março de 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0034126-88.2015.827.2729

Ação Penal de Competência do Júri

Acusado: JOSÉ DE SOUZA FILHO

FINALIDADE: O Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado JOSÉ DE SOUZA FILHO, vulgo “CACHEADO” ou “CABELUDO”, brasileiro, solteiro, líder político da região Norte de Palmas/TO e Presidente do Conselho de Segurança da Região Norte, nascido aos 27/09/1965 em Pium/GO, tendo 47 anos na época do fato, filho do Sr. Conrado José de Souza e da

Sra. Idelina Bento dos Santos, portador do RG nº 2.455.933 SSP/GO e do CPF nº 358.055.441-72, retornando da escola da filha de Thájilla quando, ao passarem por JOSÉ, este, motivado pelo torpe sentimento de vingança, pegou a vítima pela gola da camiseta e levou a faca em direção ao peito de FERNANDO. Este tentou evitar a lesão segurando o braço do então denunciado mas não obteve sucesso, já que JOSÉ desferiu-lhe uma facada no lado esquerdo do tórax. O então denunciado deixou o local e FERNANDO foi levado ainda com vida ao hospital, vindo a óbito posteriormente. Consta que o motivo do crime foi o fato de JOSÉ e FERNANDO terem discutido dias antes do homicídio por ciúmes que ambos sentiam de Thájilla, tendo a vítima batido no denunciado com um capacete. A vítima havia sido submetida à intervenção cirúrgica nas duas pernas, o que dificultava sua locomoção e, consequentemente, prejudicou sua tentativa de livrar-se do golpe proferido por JOSÉ. Em face do exposto está o denunciado JOSÉ DE SOUZA FILHO inciso nas sanções do Art. 121, § 2º, incisos I (última figura) e IV (última figura) do Código Penal Brasileiro, pelo que o Ministério Público requer, desde já, a citação do réu para responder esta acusação e se ver processar até final julgamento, inquirindo as testemunhas arroladas. pelos motivos a seguir expostos: "No dia 23 de setembro de 2013, por volta de 17h20min, na 603 Norte, Alameda 10, Lote 13 e 14, QI. 22, em Palmas/TO, JOSÉ DE SOUZA FILHO matou FERNANDO SILVA TELES com uma faca, devidamente recolhida e concluída a perícia no Laudo Pericial nº 5207/2013, acostado no Evento 14, LAU1 dos autos, causando-lhe a lesão mortal apontada no Laudo Necroscópico nº 01.0322.09.13, juntado nos autos no Evento 14, LAU5. No dia do fato, FERNANDO e Thájilla Bezerra Torres, sua amásia, estavam ." **DESPACHO:** "Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino o que segue: Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. . Palmas - TO, 08 de março de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09 de março de 2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **DOURIVAL RODRIGUES DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 302.774 SSP-TO, nascido aos 04 de junho de 1963, natural de Porto Nacional-TO, filho de pai não declarado e de Justina Rodrigues de França com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL** nº 5003398-86-2009.827.2729, cujo resumo da mesma, segue transscrito: Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de **DOURIVAL RODRIGUES DE FRANÇA**, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 14, da Lei nº 10.826/03. A denúncia foi recebida no dia denúncia no dia 24 de dezembro de 2008. É o relatório. Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (24 de dezembro de 2008) até o presente momento, se verificam mais de sete anos, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação muito superior a pena mínima. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena-base em concreto do crime em tela, não superaria a dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indutivo reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados

tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, na hipótese de condenação a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por consequência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, **ABSOLVO SUMARIAMENTE** o acusado **DOURIVAL RODRIGUES DE FRANÇA** da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 08 de março de 2016. Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito. Palmas-TO, 09 de março de 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Tec. Judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **AQUITOS PEREIRA DE SOUSA**, vulgo “onça”, brasileiro, solteiro, ajudante de serralheiro, portador do RG 447.522 SSP_TO nascido no dia 30.03.1989, natural de Almas-TO, filho de Adail Alves de Sousa e Claudeni Pereira de Sousa, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº **5003027-59.2008.827.2729**, CHAVE 988009275115 em curso na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo da mesma, segue transscrito: “Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial, excluindo apenas a causa de aumento de pena referente ao período noturno, razão pela qual condeno EVANDRO DOS REIS ALMEIDA E AQUITOS PEREIRA DE SOUSA como incursos nas penas do artigo 155, §4º, IV, do Código Penal. 4. DA DOSIMETRIA DA PENA. Em respeito ao mandamento constitucional da individualização da pena, previsto no artigo 5º, XLIV, da Constituição Federal, e as circunstâncias moduladoras do artigo 5º caput, do Código penal, passo a sua dosimetria. 4.2. Do Réu Aquitos Pereira de Sousa. Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a culpabilidade, pois não ultrapassa aquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu não possui maus antecedentes demonstrados nos autos. Em relação à conduta social, não há elementos que a descrevam, sendo, portanto, neutra. A personalidade não foi estudada. Os motivos do crime não são significativos. As circunstâncias não foram relevantes. As consequências não foram graves, pois o objeto foi recuperado. O comportamento da vítima não influenciou na conduta do acusado. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 6(seis) anos entre a pena mínima e máxima para o tipo penal, o número de 8(oito) circunstância judiciais a sempre valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, considerando a existência de 1(uma) circunstância desfavorável ao réu, fixo a pena base em 2 (dois) anos e 9 (nove) meses de reclusão. Na segunda fase, inexistem agravantes. No entanto, atenuo 5 (cinco) meses da pena em razão da confissão espontânea e da menoridade penal do réu à época dos fatos, perfazendo o valor de 2(dois) anos e 4(quatro) meses de reclusão. Na terceira fase, ausentes causas de aumento e diminuição da pena, torno definitiva o montante acima fixado. No tocante a pena de multa, atendo às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, com base no limite estabelecido pelo artigo 49 do mesmo Estatuto fixo 30(Trinta) dias-multa o qual torno definitiva, adotando como valor da dia-multa 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. Do cumprimento da pena: Com base no artigo 44, III do Código Penal, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por entender que tal medida seria insuficiente a ressocialização do réu. Em consulta aos sistemas do Tribunal de Justiça deste Estado, constatei a existências de outra instauração em seu desfavor pela prática de crime contra o patrimônio, inclusive supostamente praticado em co-autoria com o primeiro réu. Com base nisso, bem como por ter sido decretada a revelia do réu, uma vez que, chamada a responder o feito em juízo, não compareceu, a pena deverá ser cumprida inicialmente no regime fechado, conforme dispõe o artigo 33, §3º do mesmo Estatuto, evidenciando a necessidade de obtenção gradativa da liberdade, a depender do seu comportamento carcerário. Destaco, ademais, que em data recente o réu voltou a delinquir aparentemente em companhia de diversas outras pessoas, demonstrando sua habitualidade na prática de ilícitos. Portanto, deixo de conceder-lhe o direito de interpor eventual apelação em liberdade, motivo porque DECRETO SUA PRISÃO PREVENTIVA. Condeno-lhe ao pagamento das custas processuais cientificando-o de que eventual suspensão da execução, por trata-se de causa patrocinada pela Defensoria Pública, deverá ser postulada na Vara de Execuções. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS. Expeça-se o competente mandado de prisão em desfavor de Aquitos Pereira de Sousa. No que diz respeito à decretação da pena, deixo de aplicar o disposto na Lei 12.736/12. Ao Réu Evandro dos Reis em virtude do regime inicial aplicado ter sido o mais brando; ao réu Aquitos Pereira por não haver registro de prisão vinculada a este feito. (...) PRI.Palmas-TO 06.02.2014. Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito. Palmas/TO, 9 de março de 2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Téc. Judiciário, mat. 191251, o digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **JOSÉ CARLOS DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, carpinteiro, nascido aos 15/08/1978, em Santo Antônio dos Lopes-MA, filho de Francisco de Sousa Ferreira e Francisca Ferreira de Sousa, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe

da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0031237-98.2014.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transscrito:

I. RELATÓRIO: Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de **JOSÉ CARLOS DE SOUSA FERREIRA**, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 157, § 2.º, inciso I, do Código Penal. [...] Na fase instrutória, as testemunhas foram ouvidas, porém o acusado não foi interrogado, pois não foi encontrado quando procurado para intimação, razão pela qual foi decretada a sua revelia. As alegações finais foram apresentadas oralmente pelo Ministério Público, que pugnou pela condenação do acusado na forma apresentada pela inicial. Por sua vez, a defesa requereu a absolvição do acusado por entender que não existem nos autos provas suficientes a imputar ao acusado a autoria delitiva, e alternativamente que seja determinada a internação em clínica destinada à recuperação de dependentes químicos, visto que o acusado é usuário de drogas. É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO: No que se refere à materialidade do crime, entendo que foi demonstrada pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial de Eficiência em Arma Imprópria, acostados no Inquérito Policial, bem como pela prova oral coligida tanto na fase policial como em juízo. A verossimilhança da alegação quanto aos indícios da autoria também está comprovada. Embora o acusado não tenha sido ouvido na fase judicial, em virtude da sua condição de revel, entendo que a palavra da vítima, nos casos de crimes de roubo, possui especial relevância, sobretudo pelo fato das declarações prestadas terem sido feitas de maneira coerente e firme. A vítima Antônio Adilton Pereira de Carvalho foi categórica ao relatar que encontrava-se em um ponto de ônibus juntamente com sua esposa, quando o acusado se aproximou e lhe pediu um isqueiro emprestado. Que por já conhecer o acusado de vista, emprestou-lhe o isqueiro, porém o acusado teria usado uma faca para tentar lhe agredir na região do pescoço, e subtrair o celular que se encontrava no bolso de trás do short. Afirmou ainda que, com ajuda de um terceiro, conseguiu retirar a faca que estava sendo utilizada pelo acusado, porém este empreendeu fuga, levando consigo o referido aparelho celular. Tais declarações prestadas pela vítima são corroboradas por sua esposa, Generoza Secundes da Silva Pereira, que relata o roubo ocorrido. Ademais, os policiais militares Antônio Vieira da Silva Júnior e Lucielto Coelho Vieira, foram uníssonos ao relatar que foram acionados via SIOP, e que populares indicaram a localização do acusado, sendo que através da abordagem foi encontrada a faca utilizada para a prática delituosa, porém não foi recuperar a res furtiva.

III. DISPOSITIVO: Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido contido na denúncia, razão pela qual **CONDENO JOSÉ CARLOS DE SOUSA FERREIRA** como inciso nas penas do artigo 157, § 2.º, inciso I, do Código Penal.

IV. DA DOSIMETRIA DA PENA. Em respeito ao mandamento constitucional da individualização da pena, previsto no artigo 5.º, XLVI, da Constituição Federal, e às circunstâncias moduladoras do artigo 59, caput, do Código Penal, passo a sua dosimetria. Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a culpabilidade, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu possui maus antecedentes, conforme se vê através da Execução Penal nº 0030732-73.2015.827.2729. Em relação à conduta social, não há elementos que a descrevam, sendo, portanto, neutra. A personalidade não foi estudada. Os motivos do crime são insignificantes. As circunstâncias foram irrelevantes. As consequências foram graves, visto que o aparelho celular não foi recuperado. O comportamento da vítima não influenciou na conduta do acusado. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 6 (seis) anos entre a pena mínima e máxima para o tipo penal; o número de 8 (oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, considerando a existência de 2 (duas) circunstâncias desfavoráveis ao réu, fixo a pena base em 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses de reclusão. [...] Na terceira fase, considerando que o delito foi praticado com emprego de arma, aumento a pena em um terço, resultando na quantia de 7 (sete) anos e 4 (quatro) meses de reclusão. Inexistem causas de diminuição da pena. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, com base no limite estabelecido pelo artigo 49 do mesmo Estatuto, fixo em 20 (vinte) dias-multa, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. [...] A pena deverá ser cumprida inicialmente no regime fechado, conforme dispõe o artigo 33, § 3.º, do mesmo Estatuto, evidenciando a necessidade de obtenção gradativa da liberdade, a depender do seu comportamento carcerário. Considerando que o acusado possui Execução Penal em aberto, bem como seu o histórico em delitos contra o patrimônio, não concedo ao acusado o direito de interpor eventual apelação em liberdade, razão pela qual **DECRETO**, agora em virtude de sentença condenatória, sua **PRISÃO PREVENTIVA**. Expeça-se o respectivo o mandado de prisão. Condeno-lhe, ademais, ao pagamento das custas processuais, suspendendo sua execução nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, por tratar-se de causa patrocinada pela Defensoria Pública.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS: Com o trânsito em julgado:

a) Oficie-se à Justiça Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da CF; b) Inscreva-se o nome do réu no rol dos culpados; c) Extraia-se guia de execução penal a ser encaminhada, via Distribuição, à 4ª Vara Criminal desta comarca; d) Oficie-se ao Instituto de Identificação para fins de cadastro e alimentação do INFOSEG. PRIC. Palmas, 24 de fevereiro de 2016. PRIC. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** - Juiz de Direito. Palmas, 09 de março de 2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão Martins, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 5005991-88.2009.827.2729

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA a acusada **GEANE LEITE ARAÚJO**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, nascida aos 16 de março de 1976, natural de Barra do Corda-MA, filha de Antônio Pereira Araújo e Doralice Leite de Araújo, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5005991-88.2009.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transscrito: “1. RELATÓRIO Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de GEANE LEITE DE

ARAÚJO E IDEGLON LEITE DE ARAÚJO, devidamente qualificados nos autos, imputando-lhe s a prática da conduta tipificada no artigo 180, caput, do Código Penal, Conforme a inicial, no mês de fevereiro de 2006, em dia, horário e local não identificados, nesta Capital, a primeira denunciada adquiriu em proveito próprio e com intuito de revender, auferindo comissão, um aparelho celular abaixo do preço de mercado e sem exigir nota fiscal, sabendo se tratar de objeto de furto, cuja propriedade era das vítimas Esmeralda Tenório Cavalcante Guimarães e Maurício Ferreira Guimarães. Ainda naquele mês, em horário e local também não identificados, o segundo denunciado adquiriu o produto de sua irmã, a primeira acusada, igualmente ciente de que se tratava de coisa proveniente de ilicitude. Recebida a denúncia no dia 13 de maio de 2009, os réus foram citados e apresentaram resposta à acusação conforme fls. 49/51. Adiante, o recebimento da denúncia foi ratificado ante a inocorrência das hipóteses previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal, sendo designada a instrução. Ouvidas as testemunhas e interrogado o segundo réu, foi decretada a revelia da primeira acusada porquanto procurada no endereço constante nos autos não foi localizada. As alegações finais foram apresentadas na forma de memoriais escritos, oportunidade em que o representante do Ministério Público pugnou pela condenação dos denunciados nos termos da inicial. [...] 2. FUNDAMENTAÇÃO [...] Conforme se observa dos autos, as informações contidas na denúncia, quando conjugadas com o Inquérito Policial, bem como com o que fora produzido durante a instrução, nos demonstra com clareza a ocorrência do delito e o envolvimento dos réus na receptação do celular furtado, confirmando, portanto, a imputação contida na inicial. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual condono GEANE LEITE DE ARAÚJO E IDEGLON LEITE DE ARAÚJO como incursos nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal. 4. DA DOSIMETRIA DA PENA Em respeito ao mandamento constitucional da individualização da pena, previsto no artigo 5.º, XLVI, da Constituição Federal, e às circunstâncias moduladoras do artigo 59, caput, do Código Penal, passo a sua dosimetria. 4.1. Ré Geane Leite de Araújo Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a culpabilidade, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. A ré não possui maus antecedentes demonstrados nos autos. Em relação à conduta social, não há elementos que a descrevam, sendo, portanto, neutra. A personalidade não foi estudada. Os motivos do crime são insignificantes para esta fase. As circunstâncias são irrelevantes. As consequências não foram graves. O comportamento da vítima não influenciou na conduta da acusada. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 3 (três) anos entre a pena mínima e máxima para o tipo penal; o número de 8 (oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, sendo 1 (uma) a circunstância desfavorável à ré, fixo a pena base em 1 (um) ano e 5 (cinco) meses de reclusão. Na segunda fase, inexistem agravantes. No entanto, atenuo a pena em 1 (um) mês considerando a confissão espontânea da ré na fase policial, perfazendo pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão. Por fim, na terceira fase, ausentes causas de aumento e diminuição de pena, torno definitiva a quantia acima fixada. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas da ré, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, com base no limite estabelecido pelo artigo 49 do mesmo Estatuto, fixo em 30 (trinta) dias-multa, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. [...] Palmas, 05.03.2014. GIL DE ARAÚJO CORRÉA - Juiz de Direito." O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 09 de março de 2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM 03/2016

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Determina a CITAÇÃO de LEONAM FERNANDES ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.562.531-11, atualmente em lugar incerto e não sabido, em trâmite neste Juízo e autuada sob o nº 0003811-77.2015.827.2729, em que figura como requerente Orlando Francisco Ribeiro, e como requeridos Estado do Tocantins e Outro, tendo como objeto a concessão da tutela antecipada liminar, inaudita altera pars, a fim de determinar a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários, suspendendo o protesto e retirando as possíveis inscrições existente em dívida ativa em nome do requerente, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial e aplicados os demais efeitos inerentes a revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, sediada na 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/n, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar, sala 58, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. (25/02/2016). Eu, _____ Alline Campos, Escrevente, que digitei e subscrevo. MANUEL DE FARIA REIS NETO- Juiz de Direito

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5001798-74.2002.827.2729 (696/02)

Ação: Civil de Reparação de Danos

Requerido: CARLOS ROBERTO AMARO DE ALMEIDA
Advogado: JOSE RIVA PEREIRA E GERSON PEDRO DA SILVA
Requerido: NOSTRUDOM COMERCIO E REPRESENTAÇOES
Advogado: JOSE RIVA PEREIRA E GERSON PEDRO DA SILVA
Requerido: LEILA MARINA DE ALCANTARA ALMEIDA
Advogado: JOSE RIVA PEREIRA E GERSON PEDRO DA SILVA
Requerido: JOSE DE PAIVA PINTO
Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA
Requerido: IRON MARQUES DA SILVA
Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA
Requerido: NKV – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
Advogado: MONICA FLORENCIO TARDIVO
Requerido: NARESH KUMAR VASHIST
Advogado: MONICA FLORENCIO TARDIVO
Requerido: IOLANDA FACHINI VASHIST
Advogado: MONICA FLORENCIO TARDIVO

Fica a parte intimada do despacho proferido no evento 19 dos autos, a seguir transscrito “Considerando os termos do acórdão que reformou a sentença, decido o que segue: 1. Especifiquem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, eventuais provas que desejam produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando adequadamente seu pedido, sob as advertências legais. Advirto, ainda, que pedidos genéricos e sem conexão com o fato a ser eventualmente provado, não serão aceitos. 1.2. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo.”

Autos nº 5001798-74.2002.827.2729 (696/02)

Ação: Civil de Reparação de Danos
Requerido: CARLOS ROBERTO AMARO DE ALMEIDA
Advogado: JOSE RIVA PEREIRA E GERSON PEDRO DA SILVA
Requerido: NOSTRUDOM COMERCIO E REPRESENTAÇOES
Advogado: JOSE RIVA PEREIRA E GERSON PEDRO DA SILVA
Requerido: LEILA MARINA DE ALCANTARA ALMEIDA
Advogado: JOSE RIVA PEREIRA E GERSON PEDRO DA SILVA
Requerido: JOSE DE PAIVA PINTO
Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA
Requerido: IRON MARQUES DA SILVA
Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA
Requerido: NKV – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
Advogado: MONICA FLORENCIO TARDIVO
Requerido: NARESH KUMAR VASHIST
Advogado: MONICA FLORENCIO TARDIVO
Requerido: IOLANDA FACHINI VASHIST
Advogado: MONICA FLORENCIO TARDIVO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, fica os advogados dos requeridos intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**EDITAL**

AUTOS Nº 5006211-81.2012.827.2729
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE: TELMA TEIXEIRA COELHO
ADVOGADO: MARGARETH CUNHA PINTO
REQUERIDO EDUCON – SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA - EADCON
ADVOGADO: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI
REQUERIDO: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOTINS E OUTRA
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: “I-INTIME-SE, via diário da justiça, o advogado da parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, habilitar-se no sistema – eproc, bem como, para informar se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. II-Não havendo manifestação, INTIME-SE pessoalmente a parte autora, via Carta Precatória, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, bem como fica (m) Vossa Senhoria (s) MARGARETH CUNHA PINTO, OAB RJ SOB O Nº 121.842, INTIMADO (as) a efetua (em) seus cadastramento (s) no

Sistema de Processo de Eletrônico E- PROC/TJTO Palmas – TO, 15 de Janeiro de 2015. Vandré Marques e Silva. Juiz Substituto Respondendo pela 4^a VFFRP”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto respondendo pelo Juízo, 4^a Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou dele tiverem conhecimento que, Fica a parte intimada **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS**, instituto privado sem fins lucrativos, inscrito perante o CNPJ – 06.055.300/0001-54, atualmente em lugar incerto e não sabido, requerente nos autos nº**5011180-08.2013.827.2729**, ação de cautelar inominada, para no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$(40,00) e taxa judiciária, no valor de R\$ (50,00) provenientes dos autos supra sob pena do contido no artigo 4º § 2º do provimento nº 06/2014-CGJUS/TO a seguir transrito: **“notificado o devedor e, transcorrido o prazo do pagamento espontâneo, sem que o faça, deverá a escrivania expedir certidão do débito, acompanhada de cópia da decisão judicial, e remetê-la ao Cartório de protesto competente.** Tudo em conformidade com a sentença proferida nos autos e cálculos finais gerado no evento Eu __ Elizângela Alves de Barros - Téc. Judiciária o digitei, subscrevi. Palmas-TO., 07 de março de 2016.Rodrigo da Silva Perez Araújo- Juiz Substituto- respondendo pelo Juízo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto respondendo pelo Juízo, 4^a Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou dele tiverem conhecimento que, Fica a parte intimada **LUCIA TERESINHA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, estudante, portador do CPF nº: 888.846.191-49, RG 3803678 SSP/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, requerente nos autos nº**5010940-53.2012.827.2729**, ação de mandado de segurança,para no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$(30,00) e taxa judiciária, no valor de R\$ (50,00) provenientes dos autos supra, sob pena do contido no artigo 4º § 2º do provimento nº 06/2014-CGJUS/TO a seguir transrito: **“notificado o devedor e, transcorrido o prazo do pagamento espontâneo, sem que o faça, deverá a escrivania expedir certidão do débito, acompanhada de cópia da decisão judicial, e remetê-la ao Cartório de protesto competente.** Tudo em conformidade com a sentença proferida nos autos e cálculos finais gerado no evento Eu __ Elizângela Alves de Barros - Téc. Judiciária o digitei, subscrevi. Palmas-TO., 07 de março de 2016.Rodrigo da Silva Perez Araújo- Juiz Substituto- respondendo pelo Juízo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto respondendo pelo Juízo, 4^a Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Faz saber a quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, pelo expediente da 4^a Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, onde tramitam os Autos 5000759-37.2005.827.2729, Ação Popular, promovida por Renan Vieira de Carvalho, em desfavor do Sr. Marcelo Miranda, Governador do Estado do Tocantins e Sociedade de Ensino Serra do Carmo. As alegações da exordial versam em síntese que um dos requeridos sancionou a Lei n.º 1520 de 17/12/2004, na qual autorizou o Poder Executivo a doar à Sociedade de Ensino Serra do Carmo LTDA, área de terreno urbano medindo 54.254,00 m², localizado na Quadra ACSU - SÓ, 40, conjunto 2, lote 11, (Quadra 401 Sul, conjunto 02, lote 11), local onde funcionava o antigo terminal rodoviário de Palmas; sendo que o imóvel em questão se destina à construção de estabelecimento de ensino. Aduz que a doação realizada em 17/12/2004 foi feita a entidade de ensino que teve sua regularização para funcionamento apenas em 06/10/2004 (Portaria MEC n.º 3168); afirmando, ademais, que a parte beneficiária da doação não é portadora de histórico de vida privada que justificasse a doação realizada. Requer que seja concedida liminar inaudita altera pars para que seja suspenso o ato de doação ou para que se determine ao beneficiário da doação que se abstenha de realizar qualquer edificação no imóvel constante da Lei n.º 1520 de 17/12/2004. E, como o autor supra nominado pediu a desistência da ação que tem como objeto anular a doação de terreno público à Sociedade de ensino Serra do Carmo Ltda., o MM. Juiz determina a expedição e publicação do presente edital, com a finalidade de notificar todo e qualquer cidadão para que, querendo, dar continuidade à mesma ação, no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 9º, c.c. o art. 7º, inc. II, ambos da Lei nº 4.717/65. E para que ninguém possa alegar ignorância, faço expedir e publicar o presente edital, nos termos da Lei. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo. Palmas-TO., 07 de março de 2016.Rodrigo da Silva Perez Araújo- Juiz Substituto- respondendo pelo Juízo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto respondendo pelo Juízo, 4^a Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou dele tiverem conhecimento que, Fica a parte intimada **RICARDO CESAR**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do CPF nº: 261.107.257-49, RG 296.196 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$(181,01) e taxa judiciária, no valor de R\$ (116,00) provenientes dos autos supra, sob pena do contido no artigo 4º § 2º do provimento nº 06/2014-CGJUS/TO a seguir transrito: **“notificado o devedor e, transcorrido o prazo do**

pagamento espontâneo, sem que o faça, deverá a escrivania expedir certidão do débito, acompanhada de cópia da decisão judicial, e remetê-la ao Cartório de protesto competente. Tudo em conformidade com a sentença proferida nos autos e cálculos finais gerado no evento .Eu __ **Vitória Coelho Milhomem** - Téc. Judiciária o digitei, subscrevi e assino por determinação judicial. Eu __ **Elizângela Alves de Barros** - Téc. Judiciária o digitei, subscrevi. Palmas 03 de março de 20116. Rodrigo da Silva Perez Araújo- Juiz Substituto- respondendo pelo juízo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto respondendo pelo Juízo, 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou dele tiverem conhecimento que, Fica a parte intimada **LUCIANA BORGES NUNES**, brasileira, estudante, portador do CPF nº: 874.751.893-68 RG 1791062 SSP/PI atualmente em lugar incerto e não sabido, requerente nos autos nº**5026431-03.2012.827.2729**, ação de mandado de segurança, para no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$(28,00) e taxa judiciária, no valor de R\$ (50,00) provenientes dos autos supra sob pena do contido no artigo 4º § 2º do provimento nº 06/2014-CGJUS/TO a seguir transscrito: **“notificado o devedor e, transcorrido o prazo do pagamento espontâneo, sem que o faça, deverá a escrivania expedir certidão do débito, acompanhada de cópia da decisão judicial, e remetê-la ao Cartório de protesto competente.** Tudo em conformidade com a sentença proferida nos autos e cálculos finais gerado no evento. Eu __ **Elizângela Alves de Barros** - Téc. Judiciária o digitei, subscrevi. Palmas 03 de março de 20116. Rodrigo da Silva Perez Araújo- Juiz Substituto- respondendo pelo juízo.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0005119-79.2014.827.2731; Chave Processo nº: 195861880514; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 2.559,46; Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador Exeqüente: Dr(a). Sérgio Rodrigo do Vale; Executado(s): DISTRIBUIDORA DE CEREAIS CASTRO GARCIA LTDA e os sócios solidários MARCELO RIBEIRO GARCIA e CLEIA CASTRO SOUZA. CITANDO: DISTRIBUIDORA DE CEREAIS CASTRO E GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.001/0001-95, na pessoa de seus sócios solidários Marcelo Ribeiro Garcia e Cleia Castro Souza. BEM COMO, as próprias pessoas físicas: MARCELO RIBEIRO GARCIA – CPF nº 898.086.221-00 e CLEIA CASTRO SOUZA – CPF nº 914.721.481-34, atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR os executados acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 2.559,46 (dois mil e quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e seis centavos), e combinações legais, inscritas na Dívida Ativa – CDA nº C-260/2014, datada de 27/02/2014, constates na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 03 de Março de 2.016. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. G.B.R.S.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0002154-94.2015.827.2731; Chave Processo nº: 337879796315; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.254,31; Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador Exeqüente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale; Executados: Empresa ELINALDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA e o sócio solidário Elinaldo da Conceição Oliveira. CITANDO: Empresa ELINALDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.476.615/0001-78, na pessoa de seu sócio Elinaldo da Conceição Oliveira. BEM COMO, a própria pessoa física: ELINALDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – CPF nº 257.539.593-34, atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR os executados acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.254,31 (um mil e duzentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e um centavos), e combinações legais, inscritas na Dívida Ativa – CDA nº C-731/2015, datada de 05/05/2015, constates na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 03 de Março de 2.016. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. G.B.R.S.

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5000047-61.2007.827.2734 9 velho 2007.0009.6935-2

ACUSADO: DILSON CHAVES DA ROCHA

O Drº Nilson Afonso da Silva, Juíza de Direito e Diretor em substituição desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado DILSON CAHVES DA ROCAH,brasileiro, viúvo, lavrador,natural de Porto Nacional/TO,nascido aos 06/01/1944, filho de Rosalino Chaves e Sebastiana da Rocha,residente Fazenda Brejo do Meio, Assentamento Penha, lote 91 em Peixe/TO;atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da sentença prolatada no evento 4,cuja parte final a seguir transcrita: sentença vistos etc... POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do autor DILSON CHAVES DA ROCHA, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. V, e art. 115 todos do Código Penal..Apos o transito em Julgado, arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se.Intimem-se.Cumpra-se.Peixe21 de Janeiro de 2016(ass) Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO, aos 10 de Março 2016.Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo.Técnica Judiciário, o digitei e subscrevi. Dr. NILSON AFONSO DA SILVA- Juiz de Direito em substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 2010.00012.0232-2

ACUSADO: MARIO CARNEIRO MARTINS ARRUDA

O Drº Nilson Afonso da Silva, Juíza de Direito e Diretor em substituição desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado MARIO CARNEIRO MARTINS ARRUDA, brasileiro, nascido aos 15/06/1963, filho de Marilda Carneiro Costa Martins Arruda,residente na Rua 20 nº 744, apartamento 09, Setor Oeste em Goiania-Goias,,atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos as fls. 80,cuja parte final a seguir transcrita: sentença vistos etc...Assim, julgo extinta a punibilidade de Mario carneiro Martins Arruda nos termos do artigo 89 § 4º e 5º da Lei 9.099/95.Apos o transito em Julgado, arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se.Intimem-se.Cumpra-se.Peixe 05 de fevereiro de 2015(ass) Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO, aos 09 de Março 2016.Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo.Técnica Judiciário, o digitei e subscrevi.Dr. NILSON AFONSO DA SILVA-Juiz de Direito em substituição

PORTO NACIONAL

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 013/2016 – DF/PORTO NACIONAL de 10 de Março de 2016.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro em da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins, DR. ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 80, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO que a servidora IVIA GLÓRIA DA SILVA SOARES, matrícula 228841, Escrivã Judicial, lotada no Cartório da 2ª Vara Criminal desta Comarca, encontrou-se afastada de suas funções no dia 02/03/2016, para consulta médica, conforme atestado médico apresentado na diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GIANE CRISTINA DE CARVALHO**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, matrícula 224069, lotada no referido cartório para responder no período informado;

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem - se as disposições em contrário. Esta portaria tem efeito retroativo.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Porto Nacional, aos 10 de Março de 2016.

Alessandro Hofmann T. Mendes. Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 0000527-03.2016.827.2737 Espécie: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Requerente: V. H. DE C. Requeridos: L. O. C. DE C. e J. G. C. DE C. Advogado do requerente: Dr. ENEVALDO ALVES DA ROCHA – OAB/MS 7025 Advogados dos requeridos: Dra. LARISSA BISSOLI DE ALMEIDA OAB/MS 17.904-A e Dr. ACIR MURAD SOBRINHO OAB/MS 6839. INTIMAÇÃO dos Advogados das partes para comparecerem à audiência de conciliação junto ao CEJUSC - Porto Nacional/TO designada para o dia 06 DE JUNHO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, bem como do despacho roferido no processo acima referido: “I- O juízo da Comarca de Bataguassu-MS declinou a competência para processar e julgar a demanda Revisional para este Juízo. Decisão não recorrida – fls. 272/274/evento1. II-Determino a inclusão em pauta de audiência de conciliação que deverá ser realizada junto a CEJUSC. Não tendo êxito a tentativa de conciliação de acordo, e manifestando as partes pela produção de provas orais, determino a inclusão em pauta de audiência de instrução e julgamento, observando a pauta deste Juízo. Porto Nacional-TO, 23 de fevereiro de 2016. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito”. Ficam os Advogados científicos de que a tramitação dos autos será exclusivamente por forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO).

TAGUATINGA **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº: 0001020-45.2014.827.2738 - AÇÃO: REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: Nilmária Lima Godinho

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO nº 1.857-A

Requerido: Nova Pontocom Comércio Eletrônica S/A

Advogado: Dr. Thiago Conte Lofredo Tedeschi – OAB/SP 333.267 / OAB/RJ 190.008

FINALIDADE: INTIMO o requerido, na pessoa de seu procurador, constituído nos autos, para tomar ciência da SENTENÇA proferida no evento 51: “Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido inicial para CONDENAR a empresa NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICA S/A na obrigação de pagar ao Requerente indenização por DANO MORAL no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), corrigido pelo INPC/IBGE a partir desta data e com juros de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN) a partir da citação (CC, art. 405). Sem custas ou honorários (L9099, 55). Corrija-se o pólo passivo da demanda para fazer constar como sendo NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICA S/A. P. R. I. Data certificada pelo sistema. (ass) Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito”. INTIMO também o procurador do requerido Dr. Thiago Conte Lofredo Tedeschi – OAB/SP 333.267 / OAB/RJ 190.008 para providenciar seu cadastramento no e-Proc.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA a vítima FRANCISCA NERIS DA SILVA, nascida aos 25/09/1946, filha de José Neris dos Santos e Maria Pedra Dias dos Santos, RG nº 1.303.243 SSP-DF, residente em endereço desconhecido, com o prazo de 15 (quinze) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA constante do evento 16, a seguir transcrita: “AUTOS N. 0001422-92.2015.827.2738. SENTENÇA. Trata-se de pedido de medida protetiva de urgência formulado por FRANCISCA NERIS DA SILVA em face de MATEUS SILVA DE FREITAS e GABRIEL NERIS DIAS. As medidas foram deferidas, conforme pedido da requerente. No entanto, quando da intimação da requerente, constatou o oficial de justiça que ela mudou-se, sem informar o novo endereço ao juízo. Incumbe à parte diligenciar e se manifestar sempre que o juízo determinar. A não comunicação do novo endereço, demonstra o desinteresse pela continuação do processo, fato a ocasionar a extinção do feito. Portanto, ante o exposto, REVOGO, a partir desta data (ex nunc) , as medidas protetivas aplicadas a MATEUS SILVA DE FREITAS e GABRIEL NERIS DIAS e determino a imediata baixa dos presentes. Assevero, que esta decisão, não impede que outra seja prolatada, desde que, vivenciada, pela requerente, nova situação de risco. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Expeça-se edital, na forma da lei processual. Taguatinga/TO, 09 de março de 2016. Iluipitrando Soares Neto. Juiz de Direito da Vara Criminal e Execução Penal.”. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial o acusado e de futuro ninguém alegue ignorância, expedi-se o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins e a 3.ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2016. Eu. Edimar Cardoso Torres, Técnico Judiciário, digitai, subscrevi e conferi. ILUIPITRANDO SOARES NETO – JUIZ DE DIREITO

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

REPÚBLICA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 0000174-22.2014.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – MAYARA CHRISTIEN DE SOUZA VERAS

Requerido – ROSILAN DE SOUSA VERAS

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de ROSILAN DE SOUSA VERAS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG/CI nº. 2164039 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 786.291.791-04, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães, nº. 357, Bairro Beira Rio, Tocantinópolis/TO, e nomeado a requerente MAYARA CHRISTIEN DE SOUZA VERAS, brasileira, solteira, portadora do RG n. 931.421 SPP/TO, inscrita no CPF n. 02907905147, residente no mesmo endereço da interditada, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE ROSILAN DE SOUSA VERAS**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora o Sra. MAYARA CHRISTIEN DE SOUZA VERAS, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a requerida, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, arquive-se. Tocantinópolis-TO, 05 de fevereiro de 2016. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016 (16/02/2016). Eu Edineia Alves de Sousa- Servidora de Secretaria- que digitei. **HELDER CARVALHO LISBOA**-Juiz de Direito.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 58, de 10 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas de ordem técnica que causaram várias indisponibilidades do sistema processual eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (e-Proc/TJTO) nos dias 8 e 9 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências tendentes a evitar a ocorrência de prejuízos processuais às partes;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 16.0.000002940-1,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nos dias 8 e 9 de março de 2016, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente aqueles que, porventura, iniciaram ou encerraram-se nesse período.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 832, de 10 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5.040, de 14 de dezembro de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000082750-0;

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Adriano Gomes de Melo Oliveira, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de março de 2016, para serem usufruídas em período a ser determinado por aquele Órgão Censório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria

PORTARIA Nº 778/2016 - CGJUS/DNPJACGJUS, de 09 de março de 2016

Designação de servidor para o acompanhamento do recolhimento e entrega das armas das comarcas ao Exército Brasileiro.

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Plano de Ação para recolhimento de armas de fogo e munições de depósito judicial para o exercício de 2016, em apoio às comarcas, formulado pela Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça, conforme cronograma encartado no evento 0886093, Processo SEI nº. 16.0.000000697-5;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça deverá adotar os procedimentos necessários para acompanhamento até a destinação final das armas de fogo e/ou munições apreendidas, conforme o disposto no § 4º, art. 10 da Resolução 17/2013/TJTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wilson Feliciano de Souza Júnior** (matrícula nº 353.141) para acompanhar o recolhimento e o transporte das armas de fogos e munições apreendidas nas Comarcas de **Natividade, Dianópolis, Aurora, Taguatinga, Palmeirópolis e Gurupi**, que correspondem a **Rota 3**, em conjunto com a Equipe da Assessoria Militar até a entrega ao Exército Brasileiro.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 830/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14698/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Ricardo Ferreira Machado, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 23278**, o valor de R\$ 592,15, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 316,19, por seu deslocamento de Arraias/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 14/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 829/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14701/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa aglantzakis, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 291050**, o valor de R\$ 592,15, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 232,74, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 14/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 828/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14704/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 177045**, o valor de R\$ 592,15, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Guarai/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 14/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 827/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14700/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352456**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 13,02, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Cristalândia/TO, no dia 09/03/2016, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões e atendimentos em razão de substituição automática, conforme Ofício nº 113 / 2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, SEI 16.0.000000795-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 825/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14681/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352456**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 13,02, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Cristalândia/TO, no dia 03/03/2016, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões e atendimentos em razão de substituição automática, conforme Ofício nº 113 / 2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, SEI 16.0.000000795-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 824/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14680/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 291736**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 198,24, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 3 a 04/03/2016, com a finalidade de proferir despachos, sentenças e decisões na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmal, conforme portaria nº 22 de 11/01/2016, DJ 3726.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 823/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14682/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352456**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 13,02, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Cristalândia/TO, no dia 04/03/2016, com a finalidade de realizar inspeção na cadeia pública, conforme determinação CNJ e LEP e realizar despachos, decisões e atendimentos em razão de substituição automática, conforme Ofício nº 113 / 2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, SEI 16.0.000000795-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 822/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14685/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 932,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 124,79, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Guarai/TO, no período de 9 a 11/03/2016, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos conclusos da 1ª vara cível da comarca de Guarai.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 749/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 08 de março de 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7.2.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, resolve:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição de "Licença de Banco de Dados MySQL", nos termos do procedimento administrativo SEI nº 16.0.000002437-0 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

- I - **Paulo César de Oliveira**, matrícula 152068 - DTINF (área requisitante);
- II - **Petronio Coelho Lemes**, matrícula 151953 - DTINF (área técnica);
- III - **Heitell Gabriel Sampaio**, matrícula 352924 - DTINF substituto automático do integrante da área técnica;
- IV - **Luzândio Brito dos Santos**, matrícula 185439 - DIADM (área administrativa);
- V - **Carlos Póvoa Franco**, matrícula 247052 - DIADM substituto automático do integrante da área administrativa.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 780/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de março de 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere a Resolução nº 17/2009, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de Fevereiro de 2013 e a Lei Estadual nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o contido nos autos administrativos eletrônicos SEI nº 16.0.000002551-1, resolve:

Art. 1º. Suspender, a partir de 7/3/2016 (data do requerimento), as férias do servidor **ADÃO BORGES GONÇALVES**, matrícula 352419, referente ao aquisitivo 2013/2014, marcadas para o período de 7/3/2016 a 5/4/2016, para gozo no período de 11.7 a 9.8.2016, em razão de necessidade do serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 777/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 08 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos atos administrativos SEI nº 15.0.000014244-9; **resolve**:

Art. 1º Criar a Comissão para recebimento provisório e definitivo dos switches-Solução de Ativos de Redes, adquiridos por este Tribunal de Justiça, conforme Ata de Registro de Preços nº 136/2015 (evento 0836116) resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 21/2015 e Contrato nº 179/2015, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º Designar os servidores **Marcelo Leal de Araújo Barreto**, matrícula 252651; **Danilo Lustosa Wanderley**, matrícula - 187237 e **Moredson Mendanha de Abreu Alves**, matrícula 352416 para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTRARIA N° 821/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14683/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Nassib Cleto Mamud, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 130866**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 176,09, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 15/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA N° 820/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14679/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352256**, o valor de R\$ 1.354,41, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 223,56, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 16/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA N° 819/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14676/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matricula 353405**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme

determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri do Tocantins/TO, no dia 14/03/2016, com a finalidade de realizar estudo social psicologico em relação a guarda.

Art. 2º Conceder à servidora **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicóloga, Matricula 353404**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento Gurupi/TO para Cariri do Tocantins/TO, no dia 14/03/2016, com a finalidade de realizar estudo social psicologico em relação a guarda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 818/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14673/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Edileuza Lopes de Oliveira Carvalho, Escrivão Judicial, Matricula 152950**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Palmas/TO, no dia 15/03/2016, com a finalidade de emissão de Certificados Digitais Cert-JUS Institucional. SEI 16.0.000002201-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 817/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14672/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernanda Gloria Amaral, Servidora cedida do Município, Matricula 352701**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Palmas/TO, no dia 09/03/2016, com a finalidade de emissão de Certificados Digitais Cert-JUS Institucional. SEI 16.0.000002201-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 816/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14687/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352459**, o valor de R\$ 592,15, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 14/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 815/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14671/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Eliana aparecida do Nascimento Mendonça, Porteiro de Auditório, Matricula 161361**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Palmas/TO, no dia 08/03/2016, com a finalidade de emissão de Certificados Digitais Cert-JUS Institucional. SEI 16.0.000002201-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Marcia Maria Ribeiro Barros Gasparino, Servidora cedida do Município, Matricula 352703**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Palmas/TO, no dia 08/03/2016, com a finalidade de emissão de Certificados Digitais Cert-JUS Institucional. SEI 16.0.000002201-6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 814/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14670/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jacobine Leonardo, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 243848**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 15/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 813/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14665/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352256**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 223,56, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 10 a 12/03/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 812/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14663/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **André Henrique Oliveira Leite, Escrivão Judicial, Matricula 352060**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 3 a 07/11/2015, com a finalidade de participação no IV Congresso Internacional de Direitos Humanos, atividade obrigatória do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 811/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14659/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fabiano Alves Mendanha, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Assessor Jurídico de 1a Instância, Matricula 241952**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 29 a 31/03/2016, com a finalidade de submissão de trabalho à banca de qualificação do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 810/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14657/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Aline Marinho Bailão Iglesias, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 259630**, o valor de R\$ 1.694,63, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 85,75, por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 809/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14650/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kasia Alline Silva Milhomem, Psi - Psicólogo, Matricula 352889**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema/TO para Miranorte/TO, no dia 05/02/2016, com a finalidade de elaborar estudo psicosocial técnico, em relação aos reeducandos, referente aos Autos de nº. 5001360-71.2013-821-2726 e 50001019.2011.821-2726.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 808/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14564/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 744/2016, publicada no DJ 3765 de 09/03/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 806/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14644/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 130082**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,08, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Miranorte/TO, no dia 10/03/2016, com a finalidade de realizar audiências (MUTIRÃO CÍVEL) em substituição automática, face às férias do magistrado titular.

Art. 2º Conceder ao(a) **Bryian Oscar Oliveira Zaratin, Conciliador Dos Juizados Especiais, Matricula 162064**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Comarca de Miracema do Tocantins para Comarca de Miranorte, no dia 10/03/2016, com a finalidade de Realizar audiências (MUTIRÃO CÍVEL) em substituição automática, face às férias do magistrado titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 805/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14643/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 130082**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,08, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Miranorte/TO, no dia 09/03/2016, com a finalidade de realizar audiências em substituição automática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 804/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14642/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 130082**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,08, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Miranorte/TO, no dia 08/03/2016, com a finalidade de realizar audiências em substituição automática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 803/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14637/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352256**, o valor de R\$ 592,15, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 223,56, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 4 a 05/03/2016, com a finalidade de participar da reunião do GMF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 802/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14629/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352087**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 143,17, por seu deslocamento de Ponte Alta/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 7 a 08/03/2016, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos conclusos no juizado especial cível e criminal da região norte de Palmas, conforme Portaria 4536/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 800/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14660/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marilza Severino de Oliveira Alencar, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matricula 353525**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 500,59, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 21 a 22/03/2016, com a finalidade de participação na 20ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 799/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14633/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matricula 73846**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguaína/TO, no período de 7 a 08/03/2016, com a finalidade de conduzir veículo L-200 de placa OYA-6369 para ser substituída pela Ford Ranger OLJ-4368, que se encontra a disposição da ASMIL conforme solicitado no evento nº 0896003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 798/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14598/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valeria Fortes Bodas, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matricula 353375**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Figueirópolis e Araguaçu/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de treinamento de funcionalidades do sistema e-Proc.

Art. 2º Conceder à servidora **Juliane Silva Fernandes, Chefe de Divisão, Matricula 352743**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Figueirópolis e Araguaçu/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de treinamento de funcionalidades do sistema e-Proc.

Art. 3º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matricula 73846**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Figueirópolis e Araguaçu/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de treinamento de funcionalidades do sistema e-Proc.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 797/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14608/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Diogenes Miranda Teixeira, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 352625**, o valor de R\$ 934,94, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Dianópolis/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de treinar a contadora.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro Dasilva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 158148**, o valor de R\$ 934,94, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Dianópolis/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de conduzir servidor em treinamento à contadora da comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 796/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14577/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Montalvão de Almeida, Primeiro-tenente / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Palmeirópolis e Gurupi/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de viagem para recolhimento e escolta de armas das comarcas em atendimento ao processo sei nº 16.0.000000697-5 , conforme autorização do Presidente do TJ/TO contido no despacho nº 7578 (evento 0886633).

Art. 2º Conceder ao servidor **Junio Silvio Pereira de Souza, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Palmeirópolis e Gurupi/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de viagem para recolhimento e escolta de armas das comarcas em atendimento ao processo sei nº 16.0.000000697-5 , conforme autorização do Presidente do TJ/TO contido no despacho nº 7578 (evento 0886633).

Art. 3º Conceder ao servidor **Maurício Duillo Martins Sardote, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Palmeirópolis e Gurupi/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de viagem para recolhimento e escolta de armas das comarcas em atendimento ao processo sei nº 16.0.000000697-5 , conforme autorização do Presidente do TJ/TO contido no despacho nº 7578 (evento 0886633).

Art. 4º Conceder ao servidor **Josué Bezerra de Sousa, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Palmeirópolis e Gurupi/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de viagem para recolhimento e escolta de armas das comarcas em atendimento ao processo sei nº 16.0.000000697-5 , conforme autorização do Presidente do TJ/TO contido no despacho nº 7578 (evento 0886633).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 794/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14549/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matricula 15766**, o valor de R\$ 934,94, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins, Filadéfia, Wanderlândia, e Tocantinópolis/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de atender as necessidades das Comarcas.

Art. 2º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matricula 73846**, o valor de R\$ 934,94, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins, Filadéfia, Wanderlândia, e Tocantinópolis/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de atender as necessidades das Comarcas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 793/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14544/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634**, o valor de R\$ 934,94, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi e Figueirópolis/TO, no período de 7 a 11/03/2016, com a finalidade de acompanhamento da equipe de manutenção predial para execução de serviços nas Comarcas.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matricula 352230**, o valor de R\$ 934,94, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi e Figueirópolis/TO, no período de 7 a 11/03/2016, com a finalidade de acompanhamento da equipe de manutenção predial para execução de serviços nas Comarcas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 792/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14539/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matricula 353574**, o valor de R\$ 340,22, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia/TO, no período de 3 a 04/03/2016, com a finalidade de vistoria técnica na obra de reforma do prédio que abriga o Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 791/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14533/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no dia 02/03/2016, com a finalidade de acompanhar a equipe de manutenção para execução de serviços na Comarca de Tocantínia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 790/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14527/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **César Nobre da Silva, Colaborador / Policial Civil**, o valor de R\$ 844,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Guarai/TO para Paraíso/TO, no período de 23 a 25/02/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado, titular da Vara Cível da Comarca de Guarai.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 788/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14541/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matricula 240759**, o valor de R\$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguatins/TO, no período de 3 a 05/03/2016, com a finalidade de fazer a troca de switch.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 158148**, o valor de R\$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguatins/TO, no período de 3 a 05/03/2016, com a finalidade de fazer a troca de switch.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 787/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14516/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matricula 352507**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá, Itaguatins, Augustinópolis, Araguatins, Ananás e Xambioá/TO no período de 14 a 19/03/2016, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Judiciário.

Art. 2º Conceder ao servidor **José Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matricula 165251**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá, Itaguatins, Augustinópolis, Araguatins, Ananás e Xambioá/TO no período de 14 a 19/03/2016, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Judiciário.

Art. 3º Conceder ao servidor **Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 152558**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá, Itaguatins, Augustinópolis, Araguatins, Ananás e Xambioá/TO no período de 14 a 19/03/2016, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Judiciário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 786/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14514/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matricula 352507**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Guaraí, Colméia, Colinas, Arapoema e Araguaína/TO no período de 7 a 12/03/2016, com a finalidade de atender as necessidades do interior das Comarcas.

Art. 2º Conceder ao servidor **José Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matricula 165251**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Guaraí, Colméia, Colinas, Arapoema e Araguaína/TO no período de 7 a 12/03/2016, com a finalidade de atender as necessidades do interior das Comarcas.

Art. 3º Conceder ao servidor **Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 152558**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Guaraí, Colméia, Colinas, Arapoema e Araguaína/TO no período de 7 a 12/03/2016, com a finalidade de atender as necessidades do interior das Comarcas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 785/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14513/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 352773**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Formoso e Porto Nacional/TO, no período de 3 a 04/03/2016, com a finalidade de acompanhar e fazer vistoria em obra, fazer mudança da entrada de linhas telefônicas e internet e configurar central de PABX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 784/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14658/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique de Almeida e Silva, Secretário do Juízo, Matricula 352880**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 783/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14667/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marlene Vasconcelos Saraiva, Secretário do Juízo, Matricula 352215**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Miracema/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 782/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14677/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adriana Silva Cavalcante, Secretário do Juízo, Matricula 353632**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Xambioá/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 775/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14578/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matricula 290347**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Comarca de Paranã/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 19/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 774/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14593/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matricula 290347**, o valor de R\$ 932,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Comarca de Paranã/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 1 a 03/02/2016, com a finalidade de responder pela 4ª e 5ª Vara Cível de Palmas para realizar despachos, sentenças, decisões e audiências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 773/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14591/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matricula 290347**, o valor de R\$ 1.694,63, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Comarca de Paranã/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 25 a 29/01/2016, com a finalidade de responder pela 4ª e 5ª Vara Cível de Palmas para despachos, sentenças, decisões e audiências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 772/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14638/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352256**, o valor de R\$ 2.028,36, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 2.230,94, por seu deslocamento de Araguacema/TO para São Paulo/SP, no período de 17 a 19/03/2016, com a finalidade de participar do Seminário Nacional sobre Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência Sexual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA Nº 771/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14654/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Iluipitrandro Soares Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 15472**, o valor de R\$ 1.143,39, relativo ao pagamento de 3,00 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 15 a 18/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 770/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14655/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Sergio Aires Gomes, Secretário do Juízo, Matricula 257048**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pium/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA
Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTRARIA Nº: 003/2016-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 16.0.000002538-4

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Grace Kelly Sampaio e Luismar Sebastião Luciano Barbosa

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Raimunda Melo Araujo

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a comarca de **COLINAS-TO**.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2016.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 03 de março de 2016.

Francisco Cardoso
Diretor Geral – TJ/TO

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</p> <p>PRESIDENTE Des. RONALDO EURÍPEDES</p> <p><u>JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊCIA</u> Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO</p> <p>Dr. RONICLAY ALVES MORAIS</p> <p>CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES</p> <p>VICE-PRESIDENTE Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</p> <p><u>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</u> Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</p> <p><u>JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA</u> Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA</p> <p>Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA</p> <p>TRIBUNAL PLENO</p> <p>Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)</p> <p>Des. AMADO CILTON ROSA</p> <p>Des. JOSÉ DE MOURA FILHO</p> <p>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</p> <p>Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS</p> <p>Des. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA</p> <p>Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</p> <p>Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO</p> <p>Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</p> <p>Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</p> <p>Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES</p> <p>Juíza CÉLIA REGINA REGIS</p> <p>JUIZA CONVOCADA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)</p> <p>Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)</p> <p>1^a CÂMARA CÍVEL Des. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00)</p> <p>1^a TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)</p> <p>2^a TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)</p> <p>3^a TURMA JULGADORA Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)</p> <p>4^a TURMA JULGADORA Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)</p> <p>5^a TURMA JULGADORA Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)</p> <p>2^a CÂMARA CÍVEL Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00.</p> <p>1^a TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)</p> <p>2^a TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal)</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)</p> <p>3^a TURMA JULGADORA Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)</p> <p>4^a TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relatora) Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal)</p> <p>5^a TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relatora) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)</p> <p>Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)</p> <p>Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.</p> <p>Comissão de Seleção e Treinamento Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des. JACQUELINE ADORNO (Suplente)</p> <p>Comissão de Jurisprudência e Documentação Des. MOURA FILHO Des. JACQUELINE ADORNO Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)</p> <p>Comissão de Regimento e Organização Judiciária Des. MARCO VILLAS BOAS Des. JACQUELINE ADORNO Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)</p> <p>Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)</p> <p>Ouvidoria Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</p> <p>ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO</p> <p>Diretorias do Tribunal de Justiça DIRETOR GERAL FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO DIRETOR ADMINISTRATIVO CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS DIRETOR FINANCEIRO MARISTELA ALVES REZENDE DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCO AURÉLIO GIRALDE DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA</p> <p>Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço</p> <p>Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h</p> <p>Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br</p>
